



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 31 DE MAIO DE 2016 Nº 97 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	07
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	31
Sec. de Estado de Justiça	38
Defensoria Pública	40
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	42
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	43
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	46
Prefeituras Municipais do Interior	46
Camaras Municipais do Interior	48
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2016, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2016, JOSÉ ALFREDO VOLPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente da IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2016, RODNEI ANTONIO PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2016, MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, LUIS EDUARDO MAIORQUIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, MARIADO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, LUIS EDUARDO MAIORQUIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, REGINA CELIA POLITANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, SUELLEN SOARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2016, GLAUCIANE DE SOUZA LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, REGINA CELIA POLITANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2016, ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, SUELLEN SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 3.308 de 19 de dezembro de 2013, que alterou a Lei nº 3.138, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, para exercer a função de Diretor-Presidente, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 3.308 de 19 de dezembro de 2013, que alterou a Lei nº 3.138, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2016, **LUIZ GOMES FURTADO**, da função de Diretor-Presidente, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Memorando n. 59/CINFRA/2016, de 18.04.2016, Ofício n. 1536/GAB/DER/RO, de 18.04.2016, Ofício n. 321/16/Gabinete/SUDER, de 25.04.2016 e Decreto de 27.04.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 02 de maio de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **EUGENIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA**, Engenheiro Industrial, matrícula nº 300002768, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 63/GAB/CGE Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos membros abaixo relacionados, para procederem a oitivas de testemunhas e sindicados, relacionados ao Processo Administrativo nº 01-2201.03734-0000/2015, bem como às Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 218/2015/1ªCSPAD/CGE, 040/2015/1ªCSPAD/CGE e 056/2015/1ªCSPAD/CGE, nos Municípios de Extrema de Rondônia e Guajará-Mirim/RO, no período de 30/05/2016 A 03/06/2016.

Presidente:

Ramon de Souza Alves - Matrícula nº 300093978

Membros:

Veranilce Gonçalves Vieira - Matrícula nº 300014906

Edna Samáira Andrade Freitas - Matrícula nº 300062389

Art. 2º o servidor Jeferson Nery Silva, matrícula nº 300115707 é que conduzirá o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUGESP**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015 – JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 53/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 72/2015 da JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA**, aquisição de Switch e Transceiver para adequação da infraestrutura da rede de dados, para atender as necessidades da GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00175-0000/2015**, em favor da empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** CNPJ: 04.892.991/0001-15., referente aos **itens 2.2 e 5.25 (materiais permanentes e consumo)** no valor de **R\$ 75.012,00 (setenta e cinco mil e doze reais)** conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de maio de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 816

CONTRATO Nº 053/PGE-2016

CONTRATANTE: O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ
 CONTRATADA: A EMPRESA NET WAY INFORMATICA LTDA-ME
 CNPJ/MF nº 10.563.381/0001-70
 REPRESENTANTE: ADEMIR MENDES SANTIAGO – Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso dedicado à internet através de tecnologia por meio de ondas de rádio ou outras tecnologias compatíveis, suportando o protocolo TCP/IP, com velocidade de 10Mbps, com instalação de hardware (por comodato) e implantação software, monitoramento, gerenciamento pró-ativo, do acesso à rede mundial de computadores disponibilizado a contratante, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para serem executados nas dependências do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará – IEERA, conforme especificação completa e detalhada no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
 R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 16.011.12.368.1269.2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1611.00031-0000/2015
 VIGÊNCIA: doze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 08.03.2016

ASSINAM:
 - ELIANE CRISTINA FARIA – Diretora Geral do I.E.E.R. Abaitará
 - ADEMIR MENDES SANTIAGO – Administrador

EXTRATO Nº 817

CONTRATO Nº 058/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
 CONTRATADA: A EMPRESA ARM DOS SANTOS ME
 CNPJ/MF nº 15.706.238/0001-04
 REPRESENTANTE: RICARDO MOREIRA DOS SANTOS – Sócio Proprietário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços decorrentes de descarga atmosférica que implicou na perda de transformador de 750 KVA/220V, fusíveis e outros elementos, com fornecimento de material, para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DO VALOR: R\$ 181.240,32 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais, trinta e dois centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Fonte de Recursos:

0100000000 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1109.00097-0000/2016
 VIGÊNCIA: 180 dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 16.03.2016

ASSINAM:
 - ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SUGESP
 - RICARDO MOREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 818

CONTRATO Nº 091/PGE-2016/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA JUCER
 CONTRATADA: A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDAEPP
 CNPJ/MF nº 00.684.621/0001-31
 REPRESENTANTE: JAMES NICOLAU MATOS - Diretor Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para prover a manutenção do Data Center (equipamentos, segurança, backup e provimento de internet) a manutenção preventiva, manutenção evolutiva e o suporte técnico do SIGFácil para a JUCER e para órgãos estaduais (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO e Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia-AGEVISA/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e todos os seus anexos.

DO VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DAS DESPESAS:

ü ÓRGÃO RESPONSÁVEL – 11006 – SUDER;
 ü UNIDADE RESPONSÁVEL – 1122 – JUCER;
 ü FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO;
 ü SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
 ü PROGRAMA – 1015 – APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO;
 ü PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS – 2087 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUCER;
 ü NATUREZA DA DESPESA – 339039 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA;
 ü FONTE DE RECURSO – 3240 - RECURSO PRÓPRIO.

PROCESSO: 01.1922.00235-0000/2015
 VIGÊNCIA: doze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 18.04.2016.

ASSINAM:
 - JAMES NICOLAU MATOS - Diretor Presidente / Contratada
 - VLADMIR OLIANI – Presidente / JUCER

EXTRATO Nº 819

CONTRATO Nº 094/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIAS/A
 CNPJ/MF nº 01.644.731/0001-32
 Representante: AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA - Diretor Presidente
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de software de banco de dados e ferramenta de clusterização para atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.516.260,16 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1400104129122110590000 - Fonte de Recursos: 3215000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00163 de 14.04.2016.

PROCESSO: 01.1401.00335-0000/2016
 VIGÊNCIA: doze meses
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINAM:
 - WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
 - AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA - Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 820

CONTRATO Nº 119/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
 CONTRATADA: COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 09.212.870/0001-07
 REPRESENTANTE: DEOCLECIO FERNANDES SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de uma Empresa especializada em engenharia para implantação da drenagem e construção do acesso para o abrigo de resíduos do CEMETRON em Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 174.996,57 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DA DESPESA: P/A – 2070 - Elemento de Despesa: 409051 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho 2016NE01246.

PROCESSO: 01-1712.07775-0000/2015
 VIGÊNCIA: 120 dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
 - EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral DER / Interviente
 - DEOCLECIO FERNANDES SILVA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 821

CONTRATO Nº 120/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: J. S. ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 84.717.719/0001-38
REPRESENTANTE: JORGE AIDAR NETO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de ampliação, reforma e adequação do laboratório de patologia cirúrgica e adequação da sala de faturamento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 327.055,79 (trezentos e vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DA DESPESA: P/A – 2070; Elemento de Despesa: 409051; Fonte de Recursos: 0100, Nota de Empenho 2016NE01263.

PROCESSO: 01-1712.00548-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral DER / Interveniente
- JORGE AIDAR NETO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 822

CONTRATO Nº 128/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 11.178.541/0001-20
REPRESENTANTE: SAMANTA MELO DIAS – Sócia

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de lavanderia hospitalar externa, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo (insumos), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC e ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 866.187,04 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos) - P/A: 4009; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712.03079-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- SAMANTA MELO DIAS – Sócia / Contratada

EXTRATO Nº 823

CONTRATO Nº 129/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
Representante: JOANA CÂNDIDA DA COSTA - Procuradora

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPETM, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

DA DESPESA: R\$ 1.497.383,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) - P/A: 4004; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0100 – NE01281.

PROCESSO: 01-1712.08310-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- JOANA CÂNDIDA DA COSTA - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 824

CONTRATO Nº 130/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: J.B.G CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 06.199.428/0001-91
Representante: EDIVAL GANGREIRO DE ALMEIDA ARAÚJO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção da biblioteca na Escola Prof. José Francisco dos Santos, no município de Ji-Paraná/RO.

DA DESPESA: R\$ 176.425,75 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1236812774016 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.18022-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- EDIVAL GANGREIRO DE ALMEIDA ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 825

CONTRATO Nº 133/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 05.255.748/0001-59
Representante: HUMBERTO DE AZEVEDO SAMPAIO - Procurador

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de licenças de uso e serviços de implementação e configuração de ferramenta de Business Intelligence (BI) com fornecimento de software, suporte técnico e atualização tecnológica para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.049.176,32 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais, trinta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1400104129122110590000 - Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00224 de 16.05.2016.

PROCESSO: 01.1401.00549-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2016

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
- HUMBERTO DE AZEVEDO SAMPAIO - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 826

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 007/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
CNPJ/MF Nº 04.564.530/0001-13
- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela execução de serviços gerais, como tais como: construção (reparo e pintura); limpeza; varrição da parte interna e externa das unidades; capinagem de jardins, canteiros, estacionamentos; eletricitista; encanador; carpinteiro; manutenção em linhas telefônicas; enfim, serviços que a Secretaria de Estado da Educação, para atender suas necessidades, proponha contrato para atendimento na sede e nas unidades escolares, conforme pacificações contidas neste instrumento.

PROCESSO: 01.2111.00058-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA – Secretária / SEDUC
- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR –Presidente /
FUPEN
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS –
Secretário de Estado / SEJUS

EXTRATO Nº 827

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 008/PGE-2016

OSPARTÍCIPIES:
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE
RONDÔNIA –FUPEN/RO
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
- O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SEMOB
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/
RO
CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

OBJETO: O presente TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e
reintegração ao convívio social do reeducando
em regime semiaberto e aberto do sistema
prisional, os quais receberão auxílio financeiro,
pela execução de serviços de mão de obra de
pedreiros, carpinteiros, ajudantes e serviços
gerais, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a qual
proponha contrato para atendimento na sede desta
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, conforme
pacificações contidas neste instrumento.

PROCESSO: 01.2111.00068-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2016

ASSINAM:
- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR –Presidente /
FUPEN
- GILVAN NAZIF RASUL – Secretário Municipal de
Obras / SEMOB
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS –
Secretário de Estado / SEJUS

EXTRATO Nº 828

TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 002/PGE-2016

CEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
– SESAU/RO
CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/
RO
CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CES-
SÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à ao
ESTADO DE RONDÔNIA, ora CEDENTE em favor
do CESSIONÁRIO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM.

1.2. O CEDENTE disponibilizará ao CESSIONÁRIO
01 (um) veículo (ambulância de suporte avança-
do/UTI móvel), “0” (zero) KM, por meio da Secre-
taria de Estado de Saúde - SESAU com recursos
provenientes de emenda parlamentar individual

para atender exclusivamente as necessidades de
urgência e emergência do Município de Guajará-
Mirim/RO, especificado às fis. 10119, adquirido
através do Pregão Eletrônico nº 501/2015/
SIGMNSUPEURO.

1.3. O veículo cedido foi adquirido pelo valor de
R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais),
conforme nota fiscal nº 000.000.209.

1.4. A utilização do veículo far-se-á mediante Ces-
são, a título precário, tendo a finalidade exclusiva
de atender as demandas dos serviços de Saúde.

PROCESSO: 01.1712.05530-0000/2015
VIGÊNCIA: cinco anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado / SESAU
- DÚLCIO DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 829

ERRATA

Processo nº 01.1109.00505-00/2015
Contratante: Superintendência de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos-SUGESP
Contratada: Carplac Comércio E Serviço Ltda-EPP
Assunto: Correção do Contrato nº 252/PGE-2015/
A

Onde se lê no Contrato nº 252/PGE-2015/A, na
Cláusula Terceira:

“2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCALE PRAZO
DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1. Observado o prazo de entrega dos serviços
será de 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota
de Empenho ou Ordem de Serviços pela empresa
conforme disposto no item 16.1 do Termo de Refe-
rência.

2.2. No caso de impossibilidade de execução dos
serviços, a contratada deverá comunicar por es-
crito à SUGESP tal ocorrência, indicando a data
em que efetivará a execução dos serviços.

2.3. As notas de empenho serão enviadas a em-
presa contratada através de fax, e-mail ou pes-
soalmente, conforme o caso, onde estará regis-
trado o telefone utilizado, nome da empresa e fun-
cionário que efetuou o recebimento.

2.4. Os serviços serão executados e entregues
de segunda a sexta-feira, das 07:30min às
13:30min, na Superintendência de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no en-
dereço: Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas -
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos,
1º piso, no município de Porto Velho/RO - CEP:
78.900-000 - Tel. (69) 3216-5000.

2.5. Os serviços serão atestados provisoriamen-
te para efeito de verificação da conformidade com
as especificações e exigências, mediante
aposição de carimbo de recebimento, vistoria pro-
visória pela administradora do Palácio Rio Madei-
ra, no prazo de até 30 dias.

2.6. Os serviços serão atestados definitivamente
depois de constatado o atendimento de todas as
especificações, exigências e quantidade, medi-
ante Termo de Recebimento (vistoria) a ser devi-
damente certificado e atestado pela Coordenadoria
de Gestão Patrimonial- CGP, que ocorrerá no pra-
zo de até 90 dias contados do recebimento provi-
sório.

2.7. À SUGESP assiste o direito de recusar o ob-
jeto, mediante reclamação formal, desde que não
esteja em conformidade com o ajustado, sendo
devidamente consignados os motivos da recusa.
2.8. A contratada deverá executar os serviços
com o correspondente Termo ou Garantia, emitido
pelo respectivo fabricante ou representante legal.

Leia-se:

‘2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO, DO LOCALE PRAZO DA ENTREGA E
INSTALAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desse contrato será de
12 (doze) meses, a contar da data de sua assina-
tura, podendo ser prorrogado por iguais e suces-
sivos períodos, até o limite previsto no inciso II do
art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a neces-
sidade da Contratante;

2.2. Observado o prazo de entrega dos serviços
será de 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota
de Empenho ou Ordem de Serviços pela empresa
conforme disposto no item 16.1 do Termo de Refe-
rência.

2.3. No caso de impossibilidade de execução dos
serviços, a contratada deverá comunicar por es-
crito à SUGESP tal ocorrência, indicando a data
em que efetivará a execução dos serviços.

2.4. As notas de empenho serão enviadas a em-
presa contratada através de fax, e-mail ou pes-
soalmente, conforme o caso, onde estará regis-
trado o telefone utilizado, nome da empresa e fun-
cionário que efetuou o recebimento.

2.5. Os serviços serão executados e entregues
de segunda a sexta-feira, das 07:30min às
13:30min, na Superintendência de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no en-
dereço: Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas -
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos,
1º piso, no município de Porto Velho/RO - CEP:
78.900-000 - Tel. (69) 3216-5000.

2.6. Os serviços serão atestados provisoriamen-
te para efeito de verificação da conformidade com
as especificações e exigências, mediante
aposição de carimbo de recebimento, vistoria pro-
visória pela administradora do Palácio Rio Madei-
ra, no prazo de até 30 dias.

2.7. Os serviços serão atestados definitivamente
depois de constatado o atendimento de todas as
especificações, exigências e quantidade, medi-
ante Termo de Recebimento (vistoria) a ser devi-
damente certificado e atestado pela Coordenadoria
de Gestão Patrimonial- CGP, que ocorrerá no pra-
zo de até 90 dias contados do recebimento provi-
sório.

2.8. À SUGESP assiste o direito de recusar o ob-
jeto, mediante reclamação formal, desde que não
esteja em conformidade com o ajustado, sendo
devidamente consignados os motivos da recusa.
2.9. A contratada deverá executar os serviços
com o correspondente Termo ou Garantia, emitido
pelo respectivo fabricante ou representante legal.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do
Estado

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 62 /GAB/CGE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor Hélio Coelho de Melo, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE, marcada para o mês de janeiro/2014, transferida para o mês de setembro/2014, conforme Portaria nº 040/GAB/CGE de 01/07/2014, publicada no DOE nº 2496 de 11/07/2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 61/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido no Artigo 3º da Portaria n. 34/GAB/CGE, de 29 de março de 2016, que instaurou Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no que tange as denúncias de Risco e Segurança dos alunos e funcionários e suposto pagamento em duplicidade para a obra de reforma e ampliação da EEEFM Brasília, questões apontadas nos Ofícios 001/2016 e 004/2015/Genesis Terraplanagem Mineração e Comercio Ltda-ME.

Art. 2º – Fica estabelecido que o prazo fixado no Artigo 1º será contado a partir da data de 24.05.2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

FAPERO

PORTARIA nº 15/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 23 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da PORTARIA N. 008/GAB/FAPERO, de 08 de julho de 2015, o nome da servidora LETICIA BOTELHO, Procuradora Chefe, Matrícula n. 300118819, a qual foi nomeada para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do objeto do Convênio FAPERO/CNPq SICONV Nº 774446/2012, Chama-da FAPERO N. 001/2013 – PPSUS, Processo n. 01.1131.00033-0000/2013.

Art. 2º - NOMEAR a servidora MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, Chefe de Gabinete, Matrícula n. 300127816, para como membro compor a Comissão acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula 300117906

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 04225/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 5.11.2015 à fl. 4, Justificativa à fl.35, Informação n.1197/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 41 a 44, Planilha de Cálculos à fl. 46, que consta nos autos do Processo n. 2201.05907/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17.11.2009 à 16.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIA Nº 04433/NCSR/SEGEP/SEPOG
11 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1301.00449/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, Administrador, Matrícula nº 300002458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 23.2.2004 à 22.2.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04649/NCSR/SEGEP/SEPOG
17 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.2.2016 à fl. 15, memo n.100/2016/CASE, despacho à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 2101.02534/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05139/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.9.2015, do servidor MARCELO RODRIGO ROSA, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacaul.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.10.09 à 21.10.14.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.10.09 à 21.10.14.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04650/NCSR/SEGEP/SEPOG
17 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.12.2015 à fl. 22, Despacho à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.05626/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05097/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.9.2015, da servidora MARIA ROSA LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300008190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º quinquênio de 3.4.1984 à 2.4.1989.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.4.1984 à 2.4.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04691/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 20 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.02560/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CARLA SUZETE BARBA CHAVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300024307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.5.2002 à 14.5.2007.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04692/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 31.7.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 32 e 33, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 38 e 39, que consta nos autos do Processo n. 1601.02522/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ROGENI GABRIEL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 30.4.2012.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04693/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 19, Despachos às fls. 21 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.04847/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300000568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04694/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2011 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 6 e 7, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.04778/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA INES ALVES FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300039667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20.3.2002 à 10.8.2008.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04695/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.20966/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GENILZA DE ALMEIDA BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04696/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.11.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.18987/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor AILTON ROQUE DE SOUSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04697/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2014 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9/verso, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.15510/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, Professor Classe C, Matrícula nº 300050924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2004 à 10.3.2009.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04698/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2014 à fl. 9, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 22 e 23, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 34, que consta nos autos do Processo n. 1601.07150/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SIMONE PILTZ DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04699/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.4.2015 à fl.

8, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.04786/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DEBORA DOS SANTOS SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 16.8.2003 à 14.8.2008.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04700/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2011 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 22 e 23, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1601.05978/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300013210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 à 17.5.1998.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 04701/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, memo n.084/GAB/CRE/SEDUC/JP, à fl.15, que consta nos autos do processo n. 1601.04922/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 4.2.2016, a

servidora ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04702/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.12.2015 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.08430/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRAULO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300010423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.3.2011 à 1.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04703/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.11.2015 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.08425/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTELA MARY CASARA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300061118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04704/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02127/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILENY MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.7.2005 à 10.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04705/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02470/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU CORREA ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/ LACEN/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04706/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00149/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISELE NEVES DO NASCIMENTO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04707/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.11.2015 à fl. 2, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.01009/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04708/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2016 à fl. 16, Despachos às fls.20 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1712.04644/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05419/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.10.2015, da servidora MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula n. 300053440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medi-

cina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2009 à 15.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 15.6.2016 à 30.6.2016, 15.10.2016 à 30.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2009 à 15.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04709/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 13, Despachos às fls.14 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.00575/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02758/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29.3.2016, da servidora CRYSTIDELY BRITO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2010 à 20.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2010 à 20.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04710/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.3.2016 à

fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1801.00674/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE NEUTON ALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300005842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Rolim de Moura, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04711/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2016 à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1734.00235/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIONATAN TATIERI BRAUM, Medico Veterinário, Matrícula nº 300100512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2010 à 10.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04712/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.6.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03173/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HERMINIA DOS SANTOS PANTOJA, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300016974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2010 à 24.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04713/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.4.2016 à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.03196/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03024/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.4.2016, da servidora WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula n. 300019773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 18.12.1995 à 17.12.2000.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 18.12.1995 à 17.12.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04714/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.1.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1923.00139/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO NERY DA CONCEICAO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Nova Mamoré, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 11.6.2003 à 10.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04715/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.43/16/NDP/HEMOVI/FHEMERON, à fl.12, Despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1732.00054/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03564/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.4.2016, da servidora MICHELY NOELY TOLEDO MACK, Assistente Social, Matrícula n. 300094281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04716/NCSR/SEGEP/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento fl. 14, despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06602/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADILSA SILVA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300008313, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Pimenta Bueno, no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 29.5.2008 à 28.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04717/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2301.00487/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIZETE LOURENCO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 31.10.2010 à 30.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04718/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00050/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRENE PAES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04719/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.078/RH/FHEMERON, à fl. 16, Despachos às fls.17 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1732.00073/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05754/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.10.2015, da servidora IRES LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04720/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1105.00068/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GILDA TIMBO PASSOS, Auditor, Matrícula nº 300043680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/ CGE/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 9.6.2003 à 8.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04721/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00195/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA CAYRES, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300055758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 14.9.2009 à 13.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04722/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.5.2016. à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1734.00096/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04627/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17.5.2016, do servidor AMARILDO BELEZADE ANDRADE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.11.1989 à 20.11.1994.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.11.1989 à 20.11.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04724/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fl.14/17 e 18, consta nos autos do Processo n. 1712.08151/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00967/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.2.2016, da servidora FRANCIELLY LOPES MARTINS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04725/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.4.2016 à fl. 15, Despachos às fls.16 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.07722/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01133/NCSR/SEGE/SEPOG, de 24.2.2016, da servidora MIRIAN ULKOWSKI, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 04726/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Informação n.1049/2016/GAB/SEGE, às fls. 24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1712.01359/2015,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 9.3.2015, os termos da Portaria n. 06106/NCSR/GAB/SEAD de 3.7.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 10.6.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300058031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 04729/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016, às fls. 2, Despacho à fl.8, que consta nos autos do Processo n. 2101.01389/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n. 03264/NCSR/SEGE/SEPOG de 13.4.2016, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 29.3.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula n. 300110484, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Cessar Licença Sem Vencimento, a contar de 29.3.2016,

LEIA-SE:

Cessar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2016,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04730/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2016 à fl. 27, Despacho à fl.28, que consta nos autos no Processo n. 1503.00017/2016,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 03400/NCSR/SEGE/SEPOG de 19.4.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO DA SILVA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058565, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, referente ao 4º quinquênio de 19.4.2004 à 18.10.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04731/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.4.2016 à fl. 41, Despacho à fl.42, que consta nos autos no Processo n. 1503.00118/2015,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.8.2016 à 30.9.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 03651/NCSR/SEARH/SEPOG de 13.7.2015, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia,

Matrícula nº 300012182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Médici, referente ao 5º quinquênio de 28.7.2008 à 27.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04732/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2016 à fl. 46, Despacho à fl. 47, que consta nos autos do Processo n. 1503.01059/2015,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 04174/NCSR/SEGEF/SEPOG de 5.5.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300022588, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 4º quinquênio de 4.4.2009 à 3.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04733/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.4.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 27 e 28, Planilha de Cálculos à fl. 33, Despachos às fls. 34 e 44, que consta nos autos do Processo n. 1601.18644/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCISCO JOSE DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 à 17.5.2003.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 04734/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 21 e 22, Planilha de Cálculos à fl. 28, Despachos às fls. 29 e 40, que consta nos autos do Processo n. 1601.18623/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor VALDECIR SCODONI, Professor Classe C, Matrícula nº 300012229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 à 17.5.2003.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 04735/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.10.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.17883/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MAYCON ROCK VITAL LEAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 25.11.2005 à 24.11.2010.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 04736/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 22 e 23, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.18072/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ADRIANA DA SILVA COUTINHO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300059602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2005 à 11.5.2010.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 04737/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2011 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 21 e 22, Planilha de Cálculos à fl. 30, Despachos às fls. 31 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.05995/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300019127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21.4.1996 à 20.4.2001.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 04738/NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.10.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 21 e 22, Planilha de Cálculos à fl. 27, Despachos às fls. 28 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.17870/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, a servidora REGINA FEITOSA BEZERRA, Professor Classe A, Matrícula nº 300008428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 31.5.2003 à 29.5.2008.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04739/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.11.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 7 e 8, Planilha de Cálculos à fl. 14, Despachos às fls. 15 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.18959/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2005 à 21.6.2010.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04740/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.17984/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300068364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2007 à 29.2.2012.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04741/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.9.2011 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.20660/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JANAINA DAS CHAGAS SOUSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300037632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2001 à 26.9.2006.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 04742/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.17452/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2005 à 27.6.2010.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 04743/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.4.2016, à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 01-1601.08553-0000/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 23.5.2016, a servidora ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04744/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06294/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO, Medico 40h, Matrícula nº 300092872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04745/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 3.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00131/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ BORGES DE LIMA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300027163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação

de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04746/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.10.2015 à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00964/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 7.11.2010 à 6.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04747/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.3.2016 às fls. 2/3, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00280/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROGERIO LUZ BURTON, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 6.9.2009 à 5.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04748/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.8.2015 à fl. 2, despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00751/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMIR MALAQUIAS DUTRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2008 à 10.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04749/NCSR/SEGEP/SEPOG
19 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 3.9.2015 à fl. 1, despacho à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00786/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BOORTON MENDONCA POSTIGO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 à 26.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 07882/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.12.2015, na Policlínica Oswaldo Cruz/ POC/SESAU/Porto Velho, o servidor JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS, ocupante do cargo de Técnico em Reabilitação, matrícula n. 300002286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2015/SUPEL/RO, tipo MENOR PREÇO, com EXCLUSIVIDADE para ME/EPP e EQUIPARADOS conforme a Lei Comp. Federal 123/2006 e suas alterações. Processo Administrativo nº 16.0004.00415.00/2015/SEJUCEL. OBJETO: Aquisição de material permanente – **Piano de ¼ de Cauda**, a fim de apoiar a Fundação Cultural de Ji-Paraná nas atividades culturais do município, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com EXCLUSIVIDADE para ME/EPP e EQUIPARADOS conforme a Lei Comp. Federal 123/2006 e suas alterações. **VALOR ESTIMADO: R\$ 43.050,00. DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br** CÓDIGO DA UASG SUPEL: **925373.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 243/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: **01.1712.03601-00/2016** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamento Itraconazol), visando atender as necessidades e demandas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA/RO relativo ao Tratamento de Doença Infectocontagiosa para Gerência Técnica de Vigilância e Controle de Micose de Interesse Médico - Paracoccidioidomicose/NDCT/GTVEP/ AGEVISA, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: **R\$ 410.192,31 (Quatrocentos e dez mil cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos).**

Data de Abertura: 13/06/2016 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2 º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016
PROCESSO Nº 01.1503.00748-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2,

9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPCEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00748-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 96/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR ATIVO DE 2,5%, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 1.000 ML, COM TAMPAS PARA FÁCIL VEDAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.800,00	UND	GBEL	R\$ 1,81	R\$ 1,49	-17,68	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML COM TAMPAS E SELADO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.500,00	UND	ITAJA	R\$ 6,24	R\$ 4,85	-22,28	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0003	ÁLCOOL EM GEL (EMBALAGEM COM 500ML).	1.650,00	UND	CICLOFARMA	R\$ 4,60	R\$ 3,63	-21,09	PRODULIM EIRELI ME
0004	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L).	570,00	UND	ARQPLAST	R\$ 4,37	R\$ 3,73	-14,65	PRODULIM EIRELI ME
0005	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E PEDAL (CAPACIDADE DE 40L).	315,00	UND	BELOSCH	R\$ 62,76	R\$ 47,61	-24,14	PRODULIM EIRELI ME
0006	CERA LÍQUIDA INCOLOR (EMBALAGEM DE 750ML).	1.070,00	UND	Q'LAR	R\$ 4,21	R\$ 2,43	-42,28	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0007	LIXEIRA GRANDE, COM TAMPAS, (CAPACIDADE DE 60L).	210,00	UND	ARQPLAST	R\$ 31,53	R\$ 18,57	-41,10	PRODULIM EIRELI ME
0008	LIXEIRA PEQUENA, COM TAMPAS, (CAPACIDADE DE 10L).	295,00	UND	ARQPLAST	R\$ 14,41	R\$ 14,03	-2,64	PRODULIM EIRELI ME
0009	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMBALAGEM DE 500ML).	4.500,00	UND	ALVEJAX	R\$ 1,66	R\$ 1,24	-25,30	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0010	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO, 2Lts.	2.700,00	UND	ALVEJAX	R\$ 3,22	R\$ 2,77	-13,98	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0011	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ml.	1.050,00	UND	KELDRIN	R\$ 6,99	R\$ 5,95	-14,88	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0012	DETERGENTE EM PÓ (EMBALAGEM COM 500G).	1.075,00	PCT	Q'LAR	R\$ 3,46	R\$ 1,68	-51,45	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0013	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM C/ 500ML.	2.750,00	UND	ZUPP	R\$ 1,37	R\$ 1,24	-9,49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0014	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	385,00	UND	DALCIN	R\$ 3,05	R\$ 2,18	-28,52	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0015	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURUTANO E FIBRA SINTÉTICA.	1.000,00	UND	BETTANIN	R\$ 0,47	R\$ 0,40	-14,89	PRODULIM EIRELI ME
0016	ESTOPA, PARA LIMPEZA, BRANCA, EMBALAGEM COM 150g.	3.800,00	UND	WORKE	R\$ 4,03	R\$ 2,44	-39,45	PRODULIM EIRELI ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00748-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 96/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 135/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/05/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/05/2016

0017	FLANELA COM BORDA 100% ALGODÃO (MEDINDO 0,60 X 0,40CM).	1.030,00	UND	ITATEX	R\$ 2,26	R\$ 2,13	-5,75	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0018	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, (EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES).	750,00	PCT	ZUPP	R\$ 1,84	R\$ 1,39	-24,46	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0019	LIMPADOR DE VIDROS COM ÁLCOOL (EMBALAGEM DE 500ML).	1.550,00	UND	Q'LAR	R\$ 5,19	R\$ 2,35	-54,72	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0020	LIMPADOR MULTI-USO (EMBALAGEM DE 500ML).	2.150,00	UND	Q'LAR	R\$ 2,44	R\$ 1,97	-19,26	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0021	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGEM COM 200ML).	420,00	UND	ZUPP	R\$ 3,61	R\$ 2,37	-34,35	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0022	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, (PAR).	1.500,00	PAR	VOLK	R\$ 4,41	R\$ 2,50	-43,31	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0023	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M, (PAR).	2.850,00	PAR	WOLK	R\$ 4,41	R\$ 2,84	-35,60	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0024	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P, (PAR).	775,00	PAR	WOLK	R\$ 4,41	R\$ 2,47	-43,99	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0025	PÁ DE LIXO, DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO LONGO.	715,00	UND	LOCATELI	R\$ 20,30	R\$ 15,24	-24,93	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0026	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO.	6.700,00	UND	ITATEX	R\$ 3,61	R\$ 2,87	-20,50	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0027	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30M, (FARDO COMPOSTO POR 64 ROLOS, EM 16 PACOTES, DE 4 ROLOS, CADA).	51,00	FARDO	VIPP	R\$ 65,49	R\$ 65,49	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0028	PAPEL TOALHA BRANCO (FARDO COM DE 24 ROLOS, SENDO COMPOSTO DE 12 PACOTES, COM 02 ROLOS CADA)	105,00	FARDO	GOLD	R\$ 29,67	R\$ 29,46	-0,71	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0029	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, INTERFOLHAS, ABSORVENTE, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 22,5 X 22,5 CM, C/ FARDO ENTRE 1.000 E 1.250 FOLHAS.	3.350,00	FARDO	SOFTPEL	R\$ 10,08	R\$ 9,65	-4,27	PRODULIM EIRELI ME
0030	RODO DE BORRACHA, COM 30CM, COM CABO.	1.150,00	UND	CARVALHO	R\$ 7,62	R\$ 4,33	-43,18	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0031	RODO ESFREGÃO COM CABO.	380,00	UND	CARVALHO	R\$ 26,23	R\$ 16,55	-36,90	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0032	SABÃO DE CÔCO EM BARRA, COM REGISTRO NA ANVISA (EMBALAGEM DE 200G).	935,00	BARRA	IPE	R\$ 1,15	R\$ 1,14	-0,87	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0033	SABÃO EM BARRA, GRICERINADO E NEUTRO, COM REGISTRO NA ANVISA (EMBALAGEM DE 200G).	760,00	BARRA	JAMARI	R\$ 0,71	R\$ 0,69	-2,82	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0034	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE (EMBALAGEM DE 20 CAIXAS COM 500G).	765,00	PCT	Q'LAR	R\$ 3,84	R\$ 1,69	-55,99	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
0035	SABONETE ANTIBACTERICIDA (EMBALAGEM COM 90G).	2.500,00	UND	MOTIVUS	R\$ 1,63	R\$ 1,63	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0036	SABONETE LÍQUIDO, REFIL COM 800ML.	580,00	UND	COLUMBUS	R\$ 9,67	R\$ 4,12	-57,39	PRODULIM EIRELI ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/05/2016 09:22:47

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00748-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 96/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 135/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/05/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/05/2016

0037	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO ANTISSEPTICO (TRICLOSANO) 0,5%, GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	280,00	UND	COLUMBUS	R\$ 22,21	R\$ 20,71	-6,75	PRODULIM EIRELI ME
0038	SACO PARA LIXO, COMUM, COR AZUL (CAPACIDADE DE 20L), PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.800,00	PCT	RAVA	R\$ 6,83	R\$ 6,77	-0,88	PRODULIM EIRELI ME
0039	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COMUM REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50L	3.000,00	PCT	RAVA	R\$ 3,42	R\$ 3,41	-0,29	PRODULIM EIRELI ME
0040	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (MEDINDO 75CM X 105CM) (CAPACIDADE PARA 100L) PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.900,00	PCT	RAVA	R\$ 37,20	R\$ 32,93	-11,48	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0041	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO, MEDINDO 40X60CM.	1.900,00	UND	MARTINS	R\$ 11,28	R\$ 11,28	0,00	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0042	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	840,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,45	R\$ 6,13	-27,46	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0043	VASSOURA DE PÊLO, BASE COM 30cm, COM CABO.	840,00	UND	CARVALHO	R\$ 9,87	R\$ 5,11	-48,23	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0044	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES).	1.000,00	UND	DESCARPACK	R\$ 12,38	R\$ 11,35	-8,32	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0045	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO LONGO.	600,00	UND	CARVALHO	R\$ 11,94	R\$ 4,23	-64,57	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0046	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO.	480,00	UND	CARVALHO	R\$ 5,97	R\$ 2,15	-63,99	PRODULIM EIRELI ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.011.990/0001-21	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV. DA SERINGUEIRAS, 743 - CAFEZINHO	JI-PARANA - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	012.666.031-07	69 9975 9940
15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	RUA CAPITÃO SILVIO , 558 - CENTRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3423-3354
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Avenida Ji-Paraná, nº 385 - Urupá, -	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/05/2016 09:22:47

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00748-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 96/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2016

34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME	RUA RAFAEL VAZ E SILVA SALA 02, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA IANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7717
19.616.604/0001-95	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	RUA ABACATEIRO SALA A, 5782 - COHAB	PORTO VELHO - RO	Ayrton Bermeo de Souza Junior	012.611.402-14	69 3210 0199

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/05/2016 09:22:47

Página 4

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 024/IPERON/TJRO, DE 28/04/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº -01-1320.01482-0000/2015.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Invalidez com proventos integrais a servidora **MARISTELA CHAGAS SILVA**, cadastro nº **2034085**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Telefonista**, nível básico, padrão **17**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, § 9º da LC nº. 432/2008, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador

SANSÃO BATISTA SALDANHA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

CAERD**AVISO LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/CAERD/RO**

com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada

por força das disposições contidas na **Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 022/2016/CAERD/RO**, do tipo **"menor preço por item"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2015**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço na adequação interna com bancos estilo pufs, bancos de atendimento e insulfilm nas janelas, onde os insulfilm irão ajudar a manter um clima confortável, realçar a mobília dos moveis planejados dentro veículo oficial de Passageiros - Ônibus placa EKL-4290 da Mercedes Benz, para campanhas de renegociação de dívida junto à sociedade, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, ELEMENTO DE DESPESA: 413.111.377, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.086,10 (quatorze mil, oitenta e seis reais de dez centavos)**

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2016 às 10:00h (horário de Brasília) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br/ **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristó-

vão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD/RO

Portaria nº 024/DE/2016

Mat. 2676-2

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 01-1712.04668-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço**, na modalidade carona, para aquisição de **Bebedouros Elétrico 20 (unidades) e Estante de Aço 26 (unidades)**, através do Registro de Preços nº. 011/2015, advinda do Pregão Eletrônico nº 024/2015- TRT 14ª REGIÃO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BIOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.107117/0001-89** no valor de R\$ 440.207,07 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sete centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 850. Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 01-1712.04570-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço**, na modalidade carona, para aquisição de insumos e reagentes

laboratoriais, através do Registro de Preços nº. 161/2015 - Hospital de Guarnição de Porto Velho, advinda do Pregão Eletrônico nº 182/2015-HGU-PVH, processo administrativo nº 01.1732.00129-00/2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 84.613.439/0001-80, TECNOMED DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 63.777.940/0001-01 BIOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.107117/0001-89** no valor de R\$ 440.207,07 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sete centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 919. Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

PORTARIA Nº 19/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00277/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Maria da Penha Pereira Krauze, UCT de Ji-Paraná-RO.,** matrícula nº 300103696, CPF. 614.980.762-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
170322145	3390-30	3209	2016NE00226	1.500,00
170322145	3390-39	3209	2016NE00227	2.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON

EXTRATO Nº. 131º

TACNT N. 009/FHEMERON/2015 PROCESSO N. 01.1732.00180-00/2015 CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON Representante do Contratante: Orlando José de Souza Ramires – Presidente/FHEMERON CONTRATADO: Controllab – Controle de Qualidade para laboratórios LTDA. CNPJ: 29.511.607/0001-18 Representante da Contratada: Márcio Mendes Biasoli - Representante/Contratada Objeto: Constitui objeto deste contrato é a prorrogação da vigência do Contrato 009/FHEMERON/2015, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços de ensaios de proficiência, nas modalidades: Hemocomponentes, Sorologia,

malária, Seleção de Doadores, Imunohematologia e Controle Interno de Sorologia, com monitoramento diário, com vigência de até 06 de maio de 2017, conforme preceitua o art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A: 10.302.1246.2145 Fonte do Recurso: 3209000000 Elemento de Despesa: 339039 Da comarca de Porto Velho Data de Assinatura: 29.03.2016. ASSINAM: Orlando José de Souza Ramires Presidente/FHEMERON Márcio Mendes Biasoli Representante/Contratada Porto Velho, 23 de maio de 2016.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1830/2016-GAB/Seduc
Porto Velho, 24 de maio de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, localizada município de Presidente Médici/RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 54 /2016 – GCAE/DGE/SEDUC, de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Presidente Médici/RO, para a oferta do:

- I-Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único: Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Prof. Paulo Freire deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 54/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 18/05/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1831/2016-GAB/Seduc
Porto Velho, 24 de maio de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA Vale do Guaporé, localizado no município de Seringueiras – RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 47/2016 – DGE/Seduc, de 12/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA Vale do Guaporé, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizado no município de Serigneiras – RO, para a oferta de Educação Básica:

I - Curso Semestral de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano e Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

II - Curso Modular de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Exames Gerais/Provão:

a) Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano e de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

b) Circulação de Estudos em conclusão de etapa, para o 9º ano do Ensino Fundamental regular e 3º ano do Ensino Médio Regular;

c) Circulação de estudos em conclusão de etapa para o 8º ano do Curso Semestral e 3º ano do Curso Semestral.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelo CEEJA referentes ao Curso Semestral – EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e de Ensino Médio ofertado nos anos de 2014 e 2015 estão convalidados por portarias específicas expedidas por esta Secretaria.

Art. 2º O CEEJA Vale do Guaporé fica autorizado a expedir Certificação de conclusão ou Declaração de Proficiência por área de conhecimento do Ensino Fundamental e de Ensino Médio aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA ou ENEM, na forma da lei vigente.

Art. 3º A direção do CEEJA deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º O CEEJA observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º O CEEJA Vale do Guaporé deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 53/2016 – DGE/SEDUC, de 18 de maio de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1832/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 24 de maio de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, localizada no distrito de Santa Cruz da Serra, município de Jaru/RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 47/2016 – DGE/SEDUC, de 12/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no distrito de Santa Cruz da Serra, município de Jaru/RO, para a oferta de:

I-Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II-Ensino Médio Regular; e

III-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Josué Montello deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 55/2016 – GCAE/DGE/SEDUC, de 18/05/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

OFICIO N. 289/16-CEE/RO**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 076/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Concede, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 080/15-CEE/RO, e a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, a partir de 10 de setembro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 302/16, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Concede, por três anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 009/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 14 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 01.01.2016 até a data da publicação desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 304/16, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concede, por quatro anos à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, de Theobroma, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 096/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 18 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Ribeiro, de Theobroma, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 18.03.2014 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 305/16, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Floresta, de Campo Novo de Rondônia, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 012/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 114/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 18 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Floresta, de Campo Novo de Rondônia, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos a partir de 02.11.2010, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir do início do ano letivo de 2007, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 012/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00661/2015/Supel-RO, às fls. 268280, o Resultado por Fornecedor, a fl. 281, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 284/286, o Despacho do Superintendente da Supel-RO, à fl. 289v, e demais documentos constantes do Processo Administrativo 01-1601.14097-0000/2015/SEDUC-RO, que tem como objeto a aquisição de material permanente (carrinho de carga,

empilhadeira elétrica) para atender a demanda necessária do almoxarifado central da Seduc/RO, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 00661/2015/Supel/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: A. D. Bilio - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.935.430/0001-56, vencedora dos itens 01, 02 e 05, no valor total de R\$ 5.938,48 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); e Brasidas Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 6.915,89 (seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1845/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e Emitir Relatórios referentes à Contratação de Empresa para o fornecimento de: hospedagem, auditório, coffee break, refeição, água e café do Processo Administrativo nº. 01-1601.09186-0000/2016;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão ora instituída:

1. Ana Lucia da Silva Silvino Pacini nº 300023046, GEB/DGE/Seduc;
2. Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, SEM/GEB/DGE/Seduc; e
3. Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula nº 300008338, SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1846/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa R da Cruz Barroso – ME, CNPJ 12.920.840/0001-51 referente à solicitação de prestação de serviços de palcos para a abertura do evento do Projeto Aluno Digital, Processo 01.1601.04427.000/2016, realizado pela Diretoria Geral de Educação/DGE/Seduc.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Diretora Geral de Educação;
- 2- Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743, Chefe do Núcleo de Mediação Tecnológica;
- 3- Daniel Marques Ramires, matrícula nº 1000800802, Coordenador do Projeto Aluno Digital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 018/2015

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015, que celebram o estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, e do outro a prefeitura de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, para os fins que se especificam.

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, neste ato, representada pela secretária de Estado da Educação Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, e de outro a prefeitura de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, representada pelo prefeito Gerson Neves, entre si celebram o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015, para os fins que se especificam.

Cláusula primeira - Este Aditivo tem por objetivo alterar as condições para a efetivação do reordenamento estabelecido no item 02 do adendo ao Termo de Cooperação Técnica n. 018/2015, datado em 19 de novembro de 2015, no que diz respeito à Escola Estadual de Ensino Fundamental Abílio Borges Neto, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO.

Cláusula segunda - A Escola Estadual de Ensino Fundamental Abílio Borges Neto, que, conforme acordado no documento mencionado na cláusula primeira deste Aditivo, seria municipalizada, por meio de repasse dos estudantes matriculados no 1º ao 9º ano do ensino fundamental, à rede municipal; da doação do imóvel, mobiliários e equipamentos; da disponibilização de servidores, pelo período de 02 (dois) anos, bem como da criação da escola municipal, que absorveria os estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da escola estadual municipalizada, em função de negativa do executivo municipal, quanto ao prosseguimento das atividades para a municipalização referida, resultando em novas negociações e terá outras condições para a efetivação do reordenamento previsto no Decreto Estadual n. 20.070, de 24 de agosto de 2015, quais sejam:

1- a Escola Estadual de Ensino Fundamental Abílio Borges Neto manteve normalmente seu atendimento até o encerramento do ano letivo de 2015, depois teve suas atividades encerradas, de forma que o seu imóvel, seus mobiliários e equipamentos foram repassados para a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura;

2- os estudantes matriculados no 1º ao 9º ano do ensino fundamental na escola em referência foram absorvidos pelas redes estadual e municipal, por meio de encaminhamentos da Coordenadoria Regional de Educação - CRE Seduc de Rolim de Moura.

Porto Velho, 31 de março de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

GERSON NEVES
Prefeito de Nova Brasilândia d'Oeste-RO

PORTARIAN. 1842/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de maio de 2016.

Instituir Equipe Técnica da Coordenação Estadual e Regional, do Censo Escolar da Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Equipe Técnica da Coordenação Estadual e Regional, do Censo Escolar da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

Artigo 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Equipe Técnica da Coordenação Estadual e Regional do Censo Escolar da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

- I. Otacílio Antônio de Melo, matrícula n. 300001746;
- II. Armando Cesar Grillo Gonçalves, matrícula n. 300011306;
- III. Luciana dos Santos Soares Guimarães, matrícula n. 300052656;
- IV. Magno Carvalho Martins, matrícula n. 300063405;
- V. Maria Tereza P. Assis Beccaria, matrícula n. 300024118;
- VI. Marisane L. Turatti Cherubin, matrícula n. 300028154; e

VII. Raquel Silva Santos, matrícula n. 300063677.

Artigo 3º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Coordenação Regional do Censo Escolar, sob a Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO.

I. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Ariquemes: Neide da Silva Lopes, matrícula n. 300023515;

II. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Cacoal: Otavio Celeste Martins, matrícula n. 0697307;

III. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Cerejeiras: Marlene Ribeiro de Souza, matrícula n. 300025841;

IV. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Extrema: Jose Pereira dos Santos, matrícula n. 300037703;

V. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Guajará-Mirim: Maria do Socorro Vargas, matrícula n. 300014588 e Franciclay Nascimento de Souza, matrícula n. 300073804;

VI. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Jaru: Joslene de Campos Travezani, matrícula n. 300100318;

VII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Ji-Paraná: Maria Aparecida Diaz dos Santos, matrícula n. 300016127;

VIII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Ouro Preto do Oeste: Maria do Socorro Menezes Guirro, matrícula n. 300014673;

IX. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Porto Velho: Marco Antonio Carneiro, matrícula n. 300027995;

X. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Pimenta Bueno: Ivani Teresinha Kuhn Gonçalves, matrícula n. 300003720;

XI. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Rolim de Moura: Farida Regina M. Abed Ibrahim Leite, matrícula n. 300013120;

XII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de São Francisco do Guaporé: João Rodrigues de Castro, matrícula n. 300097667;

XIII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Vilhena: Maria Grasiela Barros da Silva Schwambach, matrícula n. 300006242;

XIV. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Machadinho d'Oeste: Jaqueline da Silva Almeida, matrícula n. 300115210;

XV. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Alta Floresta d'Oeste: Bruna Franciele Zanini Dapont Jassi, matrícula n. 300098420;

XVI. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Buritis: Miriam Salete Garcia de Almeida, matrícula n. 698594;

XVII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Costa Marques: Edilse Anay Wachholz, matrícula n. 300110304; e

XVIII. Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Espigão d'Oeste: Terezinha Pereira de Souza, matrícula n. 300054113.

Artigo 4º As dúvidas e os casos omissos decorrentes desta Portaria serão analisados e resolvidos pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº1840/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 24 de maio 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 - GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kaibu, localizada no distrito de Extrema, Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2015

PROCESSO Nº 01-1601.02945-0000/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 257/PGE/2016, fls. 141/150, cujo objeto é a locação de sonorização e palco para a realização dos eventos "Ginástica Laboral", que visa promover exercícios dirigidos para um melhor funcionamento dos aspectos fisiológicos, físicos e psíquicos, elevando a melhoria da condição de saúde do trabalhador da educação e do evento do "Dia de Combate ao Aedes Aegypti", mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 211/2015, Pregão Eletrônico n. 549/2015/SRP, tendo como fornecedor a Empresa R. DA CRUZ BARROSO ME, CNPJ nº 12.920.840/0001-51, no valor de R\$ 8.078,70 (oito mil, setenta e oito reais e setenta centavos).

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.1837/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do MEMO. nº 676/GLOT/GRH/DAF/SEDUC de 23/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 23/05/2016, a tipologia da EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO, de 02 para 03, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor – KEILA ROBERTA DE SOUZA - Matrícula n. 300059553
Vice-Diretor-SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA – Matrícula n. 300027547
Secretária-SILVIA REGINA DE MORAES JORGE – Matrícula n. 300042847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 1835/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.062/CRE/SEDUC/PVH de 10/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/05/2016, o(a) servidor(a) CRISTIANE PICKLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300074416, da função de Secretária (a) da EEEF Abílio Netto Borges, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.1836/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço/CRE/COSTA MARQUES/SEDUC de 05 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 28/02/2016 a 25/08/2016, o(a) servidor(a) ROSELI MEJIA NOTENO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300053091, para exercer a função de Secretária do CEEJA José Alves de Almeida, Tipologia 01 localizada no Município de Costa Marques/RO, em substituição a servidora Adenilza Mendes Leite que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.849/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, com fundamento no Art. 154 e Art.166, e seus incisos, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação de sanção com repreensão, ao servidor Severino Bertino Neto, Coordenador Regional de Educação- CRE/Cacoal, matrícula nº 300023530, prevista no inciso I do Art. 166, c/c IV e V do Art. 154; ambos da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1858/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1630/2016-GAB/Seduc, de 10 de maio de 2016, publicada no DOE n. 88, de 16 de maio de 2016, pág.39.

Onde se lê:

Art. 1º Destinar, por força de contrato firmado com a Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd, 15 (quinze) vagas para servidores da Seduc - RO, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições funcionais, para participação no Processo Seletivo do PPGP/UFJF 2016.

Leia-se:

Art. 1º Dispor sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Básica, curso de Mestrado Profissional ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

Parágrafo Único. Destinar aos servidores da Seduc – RO, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições funcionais, no máximo, 15 (quinze) vagas para participação no Processo Seletivo do PPGP/UFJF 2016.

Onde se lê:

Art. 7º [...]

Parágrafo Único. Os servidores efetivamente aprovados no Processo Seletivo terão os encargos do curso e as despesas com hospedagem, alimentação e transporte nas fases de aulas presenciais custeadas por esta Secretaria, nos termos do contrato firmado com a UFJF e dentro do prazo vigente do contrato.

Leia-se:

Parágrafo Único. Os servidores efetivamente aprovados no Processo Seletivo terão os encargos do curso e as despesas com hospedagem, alimentação e transporte nas fases de aulas presenciais custeadas por esta Secretaria nos termos de instrumento legal a ser firmado com a UFJF e dentro do prazo vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1847/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013; Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009; Lei nº 3.016, de 15 de abril de 2013; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.09077-0000/2016

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, Fase Regional Noroeste, a título de adiantamento, na importância de R\$ 142.753,83 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), a servidora Nubia Passos Pinheiro Morali, Coordenadora Regional de Educação de Jarú, matrícula nº 300027819, CPF nº 287.977.442-04, Agência 2757 Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, conforme Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, com Recurso Orçamentário de Programação nº 12368.1095.2112, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 85.678,83 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 57.075,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros do Proafi/Jogos Escolares obedecerão ao disposto nas leis estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme, o artigo 11, § 5º do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º A não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências no prazo estabelecido, impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade,

o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1848/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013; Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009; Lei nº 3.016, de 15 de abril de 2013; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.09075-0000/2016

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, Fase Regional Centro-Oeste, a título de adiantamento, na importância de R\$ 141.076,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e seis reais), a servidora Mariza de Souza Oliveira, Professora Classe C, matrícula nº 300019885, CPF nº 389.085.142-87, de Ji Paraná, Agência 2757 Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, conforme Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, com Recurso Orçamentário de Programação nº 12368.1095.2112, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 77.733,78 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 63.342,22.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros do Proafi/Jogos Escolares obedecerão ao disposto nas leis estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme o artigo 11, § 5º do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º A não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências no prazo estabelecido, impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1855/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo nº 01-1601.10065-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 2.575,00 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais), ao servidor Expedito Ferreira Santana Junior, Professor Classe C, no município de Porto Velho, CPF: 113.864.522-20, matrícula: 300128408, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2142, Elemento de despesas nº 33.90.39 – 2.575,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada

de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1866/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013; Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009; Lei nº 3.016, de 15 de abril de 2013; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.09081-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, Fase Regional Centro, a título de adiantamento, na importância de R\$ 152.553,46 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), ao servidor Eber Ferreira Alves, Coordenador Regional de Educação, no município de Pimenta Bueno, matrícula nº 300099627, servidor efetivo, CPF nº 349.913.952-91, Agência 2757 Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, conforme Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, com Recurso Orçamentário de Programação nº 12368.1095.2112, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 84.261,45 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 68.292,01.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros do Proafi/Jogos Escolares obedecerão ao disposto nas leis estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme o § 5º, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º A não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências no prazo estabelecido, impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1867/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a operacionalização da atividade docente, planejamento e formação continuada e/ou atividades independentes no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º Atividade docente pode ser compreendida como uma ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico com domínio e manejo de conteúdos, metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações. Envolve conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos e princípios, objetivando a construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos por parte dos estudantes.

Art. 3º Planejamento é um processo de racionalização, organização e coordenação da atividade docente, devendo ser realizado obrigatoriamente na escola, sendo subdividido em:

I – Plano de Ensino – definem metas, conteúdos e estratégias metodológicas de um período letivo;

II – Sequência Didática – previsão de conteúdo de um conjunto de aulas.

III – Plano de aula – é um instrumento de trabalho do professor, nele o docente especifica o que será realizado dentro da sala, buscando com isso aprimorar a sua prática pedagógica e melhorar o aprendizado dos alunos.

IV – Reuniões pedagógicas, reuniões com pais ou responsáveis e com a comunidade escolar, confecções de material didático pedagógico e seleção de recursos tecnológicos a serem usados.

Art. 4º A Formação Continuada e/ou Atividades Independentes, conforme o disposto no inciso III do Artigo 66 da LC n. 680/2012, constitui-se em:

I – Formação Continuada – atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO ou pela escola em prol do professor, por meio de oficinas, cursos, palestras, *workshop*, seminários, simpósios e outras afins com vistas a sua capacitação profissional sendo realizadas no espaço escolar ou em outro ambiente adequado. Podendo ainda ser considerada formação continuada as atividades supracitadas ofertadas por outras instituições devidamente reconhecidas pela Seduc ou órgãos competentes, com comprovação de frequência. Essas formações poderão ser realizadas por oferta da Secretaria por meio de parcerias, convênios, termo de cooperação e contratação, bem como por iniciativa do próprio professor ao se inserir em algum programa de formação continuada;

II – Atividades Independentes – atividades executadas pelo (a) professor (a) fora do ambiente escolar que inclui: formação continuada quando ofertada, avaliação da produção dos estudantes (provas, trabalhos, grupos de estudos ou pesquisa, entre outros), preenchimento de registros, incluindo o diário eletrônico,

co, elaboração de relatórios e demais atividades previstas no projeto político pedagógico;

§ 1º As atividades independentes poderão ser realizadas no espaço escolar (apenas por opção do professor ou quando houver formação continuada), respeitando-se a carga horária estipulada em lei.

§ 2º As atividades independentes não são consideradas como folgas do professor.

§ 3º O registro das horas dedicadas às atividades independentes deverá ser feito na folha de frequência, conforme modelo definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Seduc.

Art. 5º Caberá à escola zelar pela qualidade da atividade docente e pelo controle das horas destinadas ao planejamento.

Art. 6º Caberá a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc acompanhar o planejamento e o desenvolvimento da formação continuada e/ou atividades independentes nas escolas de sua jurisdição, visando cumprir ao que determina a legislação educacional vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 3832/2015-GAB/Seduc, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n. 2789, de 24 de setembro de 2015, página 58.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI S. PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.857/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão instituída pela Portaria nº 0616/2015/GAB/Seduc, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2646, de 24 de fevereiro de 2015, destinada a emitir termo de recebimento, compras e serviços efetuados, para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º Designar as servidoras, a seguir relacionadas, para a nova composição da Comissão, sob a presidência da primeira.

1. Janete Silva de Souza Melo, matrícula nº 300023323
2. Neuma Katibone da Silva, matrícula nº 300024553
3. Maria Auxiliadora P. de Souza Albano nº 300007139

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 01862/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º/06/2016 a 30/06/2016, o servidor Antônio Lacerda de Assunção, Siape nº 701153, para responder pelo Setor de Tomada de Contas, na ausência do servidor Douglas Borges de Araújo, matrícula nº 300128674, Titular, que estará em gozo de férias no referido período, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação


**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 036/16-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 25 de maio de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Art. 30, inciso I, c/c o Art. 1º do Decreto nº. 17.053, de 27.08.2012;

RESOLVE:

INSTITUIR O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, devendo sua estrutura, organização e funcionamento, obedecer ao que dispõe o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar
PORTARIA Nº 243/DP-3, DE 25 DE MAIO DE

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº 20.885, de 20 de maio de 2016, que Dispõe sobre a Inclusão dos Alunos Soldados Policiais Militares no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 093, de 23 de maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam incluídos no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarados Soldado PM os candidatos aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, homologado através do Edital nº 134/GCP/SEGEF, de 18 de maio de 2016 e do Edital nº 136/GCP/SEGEF, de 19 de maio de 2016, ambos publicados no Diário Oficial do Estado nº 94, de 24 de maio de 2016, considerando que os candidatos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o Curso Formação Básica Policial Militar, realizado no período de 13 de outubro de 2015 a 13 de maio de 2016:

SDPM 100095183 Adelson Aparecido Soares
 SDPM 100095184 Adilson Andrade Cardoso
 SDPM 100095185 Adonis Ueles Modesto Matias
 SDPM 100095186 Adriana Alves C. Silva Fernandes
 SDPM 100095187 Adriano Alves De Souza
 SDPM 100095188 Adriano Bezerra Souza Mariaca
 SDPM 100095189 Adriano De Oliveira Rodrigues
 SDPM 100095190 Adriano Timóteo De Andrade
 SDPM 100095191 Adriel Bispo De Amorim
 SDPM 100095192 Alan Daniel Pereira Da Silva
 SDPM 100095193 Alan Valinote
 SDPM 100095194 Alcení Machado Dos Santos
 SDPM 100095195 Alefi Raílan De Souza Ribeiro
 SDPM 100095196 Alessandro Conceição Xavier
 SDPM 100095197 Alex Almeida De Souza
 SDPM 100095199 Alex Luiz Da Silva
 SDPM 100095202 Alexandro Gomes Vieira
 SDPM 100095203 Alexandro Gonçalves Souza
 SDPM 100095204 Alessandro Pinheiro Godoy
 SDPM 100095205 Alfredo Justiniano Paes
 SDPM 100095206 Aline Alkimir De Souza
 SDPM 100095207 Alinne Colombo Da Silva
 SDPM 100095208 Alipy Henrique Martins
 SDPM 100095209 Alisson Mairon Farias

SDPM 100095210 Alisson Rodrigues M. Fernandes
 SDPM 100095211 Allan Nascimento deOliveira
 SDPM 100095212 Alvaro Barbosa Coelho
 SDPM 100095213 Alysson Kairo de Oliveira Couto
 SDPM 100095214 Alysson Poletto Vellozo
 SDPM 100095215 Ana Cassia Rosa Silva
 SDPM 100095216 Ana Cláudia Coêlho da Rocha
 SDPM 100095217 Ana Flávia Backschat
 SDPM 100095218 Ana Paula Lima Dos Anjos
 SDPM 100095219 Ana Paula Magalhães
 SDPM 100095220 Anderson Mendes de Souza
 SDPM 100095221 Anderson Moraes Costa
 SDPM 100095222 Anderson Pedro de Alcântara
 SDPM 100095223 Andre Albres Oliveira
 SDPM 100095224 Andre Lacerda Queiroz Costa
 SDPM 100095225 André Luiz da Silva Coltro
 SDPM 100095226 Andre Luiz Gomes da Silva
 SDPM 100095227 Andrew Matheus B. Q. Nascimento
 SDPM 100095228 Andrey Siqueira Maciel
 SDPM 100095229 Angelo Bianchi Neto
 SDPM 100095230 Antonio Carlos Wanzeller S. Junior
 SDPM 100095231 Ari Alves Mendonça
 SDPM 100095232 Arilson Gomes Pinheiro
 SDPM 100095233 Ary Gurgel Prado Júnior
 SDPM 100095234 Bianor Salles Cochi Junior
 SDPM 100095235 Bruna Yamara de Lima
 SDPM 100095236 Bruno Almeida de Sousa
 SDPM 100095237 Bruno Bordinhao
 SDPM 100095238 Bruno Eler de Aguiar
 SDPM 100095239 Bruno Henrique N. de Oliveira
 SDPM 100095240 Bruno Henrique Zanioli
 SDPM 100095241 Bruno Pedro De Oliveira
 SDPM 100095242 Bruno Salustiano F. da Silva
 SDPM 100095243 Caio da Silva Moreira
 SDPM 100095244 Carlos Augusto A. da Silva
 SDPM 100095245 Carlos Cury Tito
 SDPM 100095246 Carlos Eduardo Lucena de Souza
 SDPM 100095247 Carlos Ernane Araújo Silva
 SDPM 100095248 Carlos Henrique Alessi
 SDPM 100095249 Carlos Henrique P. dos Santos
 SDPM 100095250 Carolinne Ferreira Bueno
 SDPM 100095251 Celiane Leite de Souza
 SDPM 100095252 Claudinei da Silva Carvalho
 SDPM 100095253 Clayton Aguiar
 SDPM 100095254 Cleberson de Almeida Paixão
 SDPM 100095255 Clebert Nogueira
 SDPM 100095256 Cleiton Alves Galdino
 SDPM 100095257 Cleiton Amancio da Silva
 SDPM 100095258 Cleiton Isaac de Souza
 SDPM 100095259 Cleiton Julio do N. Teixeira
 SDPM 100095260 Cleiton William de Alencar
 SDPM 100095261 Clemerson Ferreira dos Santos
 SDPM 100095262 Cleomaicon da Silva Sarges
 SDPM 100095263 Cristhian Surlo Custodio
 SDPM 100095264 Daniel Pereira Silva
 SDPM 100095265 Daniele Janaina Rezende
 SDPM 100095266 Danilo dos Santos S. Bortolotti
 SDPM 100095267 Danilo Jordan Souza Santos
 SDPM 100095268 Danilo Lopes Nunes
 SDPM 100095269 Dário Macel Lima da Costa
 SDPM 100095270 David Daniel Costa
 SDPM 100095271 David Miguel C. de Souza
 SDPM 100095272 Deivide Santana de Almeida
 SDPM 100095273 Deividi de Moraes Gomes
 SDPM 100095274 Devisom Nonato
 SDPM 100095275 Denilson Gonçalves Ferreira
 SDPM 100095276 Deomir Zambiazzi Junior
 SDPM 100095277 Dêrike Rodriguez Q. Pimentel
 SDPM 100095278 Derlano Lucindo Bonfa
 SDPM 100095279 Dhonatan Tanaka Boaro
 SDPM 100095280 Diego Antão Quiesia
 SDPM 100095281 Diego Felipe Goncalves Facio
 SDPM 100095282 Diego Gomes de Sales
 SDPM 100095283 Diego Pereira Carvalho Duarte
 SDPM 100095284 Diego Santos Lima
 SDPM 100095285 Diêmisson Barreto de Freitas



SDPM 100095290	Diogo da Silva Soares	SDPM 100095368	Henrique Felipe da Conceição
SDPM 100095291	Diorgines Almeida Martins	SDPM 100095369	Henrique Ferreira dos Reis
SDPM 100095292	Divaldo dos Santos Serra	SDPM 100095370	Henry Whitmann Gilbert D. Mira
SDPM 100095293	Doglas Rambo	SDPM 100095371	Higor de Oliveira Silva
SDPM 100095294	Edenilson Silva Lira	SDPM 100095372	Hugo Almeida Fantin
SDPM 100095295	Edilson Soares de Sousa	SDPM 100095373	Hugo Ezequiel Brandão
SDPM 100095296	Edivam Acioli da Silva	SDPM 100095374	Icaro Guevara N. de Menezes
SDPM 100095297	Edivone Coelho Silvério	SDPM 100095375	Idevanilton Correia de Souza
SDPM 100095298	Edixon Cortez Herrera	SDPM 100095376	Ilgnier Fiuza Rodrigues
SDPM 100095299	Ednilson Carvalho Brito	SDPM 100095377	Isaías da Silva Alves
SDPM 100095300	Eduardo Aalan Teixeira da Silva	SDPM 100095378	Isaías Varela da Conceição
SDPM 100095302	Eduardo de Oliveira Viana	SDPM 100095380	Israel Sherman Soares
SDPM 100095303	Eduardo Dias de Souza	SDPM 100095381	Iure Marques Taborga
SDPM 100095304	Eduardo dos Santos	SDPM 100095382	Izaías Carvalho Martins
SDPM 100095305	Eduardo Martins da Luz Neto	SDPM 100095383	Izaque de Almeida Kviatkoski
SDPM 100095306	Eduardo Soares de Brito	SDPM 100095384	James Reis da Silva
SDPM 100095307	Edvan Alves de Souza	SDPM 100095385	Janaina Fernanda A. da Silva
SDPM 100095308	Eldlys Viana Macedo	SDPM 100095386	Jauciane Lorenzon
SDPM 100095309	Elezilda Gomes e Silva	SDPM 100095387	Jean Carlos Boni
SDPM 100095310	Eliabe Carlos Cardoso Araujo	SDPM 100095388	Jean Carlos Ferreira Oleias
SDPM 100095311	Elían Max Fonseca Bernardo	SDPM 100095389	Jeferson Rafael L. de Assis
SDPM 100095312	Elias Gomes de Oliveira	SDPM 100095390	Jefferson Júnior Brito Caetano
SDPM 100095313	Elias Lima Correia	SDPM 100095391	Jemerson Nunes Barbosa
SDPM 100095314	Eliseu Cláudio de Souza	SDPM 100095392	Jessica Aline de Lara
SDPM 100095315	Elisvelton Nascimento Moraes	SDPM 100095393	Jeverson Contrin Sobrinho
SDPM 100095316	Elivelton Ponhe dos Santos	SDPM 100095394	Jhonatan Sandin Sabóia
SDPM 100095317	Eloana Conceição Brajão	SDPM 100095395	Jhones da Silva Lima
SDPM 100095318	Elton Galdino da Silva	SDPM 100095396	Jhonne Batista Ribeiro
SDPM 100095319	Elvis de Oliveira Godói	SDPM 100095397	Jhonny Gomes dos Santos
SDPM 100095320	Emerson de Oliveira Effgen	SDPM 100095398	Jiwleygson Moitinho Roques
SDPM 100095321	Érmerson Gurgel R. dos Santos	SDPM 100095399	Jo Cruz Brito
SDPM 100095322	Eryc Angellys Barbosa Silva	SDPM 100095400	Joabe Lourenço Vieira
SDPM 100095323	Eudes Júnior Arruda da Silva	SDPM 100095401	Joao Carlos Feitosa de Oliveira
SDPM 100095324	Evaldo Nery Ribeiro Brito	SDPM 100095402	João Danilo Araújo Gomes
SDPM 100095325	Everton Dordengo	SDPM 100095403	Joao Gabriel Lisboa Maforte
SDPM 100095326	Everton Roecker Martins	SDPM 100095404	João José Urudão de Oliveira
SDPM 100095327	Ewerton Viana Santana	SDPM 100095405	João Paulo da Rocha Andrade
SDPM 100095328	Fabio Albres de Oliveira	SDPM 100095406	Joao Paulo Mendes Paes
SDPM 100095329	Fábio da Silva	SDPM 100095407	João Paulo Souza M. Pinto
SDPM 100095330	Fabio Marques da Silva	SDPM 100095408	João Rafael Chaves
SDPM 100095331	Fabio Medeiros Santiago David	SDPM 100095409	João Ricardo Pereira da Silva
SDPM 100095332	Fabício Cunha Celante	SDPM 100095410	Joel Apuque Alves Pereira
SDPM 100095333	Felipe Martins Rover	SDPM 100095411	Jolison de Souza Castro
SDPM 100095334	Felipe Vieira Azevedo dos Anjos	SDPM 100095412	Jolmar Faria Ribeiro Filho
SDPM 100095335	Fernande Aureliano de Lima	SDPM 100095413	Jonas Silvestre Silva
SDPM 100095336	Fernando Debastiani	SDPM 100095414	Jones Ricardo Cavalcante Pedraça
SDPM 100095337	Fernando dos Santos Pena	SDPM 100095415	Jordan Marinho Ferreira Gama
SDPM 100095338	Fernando Felix de Lima	SDPM 100095416	Jose Augusto Avilhaneda Braga
SDPM 100095339	Fernando Pinho de Castro	SDPM 100095417	Jose Mario Junior de C. Aguiar
SDPM 100095340	Flávio dos Santos Ribas	SDPM 100095418	José Willians Pereira de Arruda
SDPM 100095341	Francisco Jose Abel da Silva	SDPM 100095419	José Wilton Cavalcante de Sousa
SDPM 100095342	Francisco Vitor de Moura Melo	SDPM 100095420	Josias Torres Cavalcante
SDPM 100095343	Françoiso Mendes da Silva Ribeiro	SDPM 100095421	Josiel Almeida Santana
SDPM 100095344	Frankciel Cesar da Silva	SDPM 100095422	Josimar Francisco de Souza
SDPM 100095345	Frantiesko Alves Monteiro	SDPM 100095423	Joziel Pinheiro de Souza
SDPM 100095346	Gabriel Antonio Capo Gomes	SDPM 100095424	Jucinei Moraes Rodrigues
SDPM 100095347	Gabriel Ramos Cerqueira	SDPM 100095425	Julian Cesar Francisco da Silva
SDPM 100095348	Gabriel Rodrigues dos Santos	SDPM 100095426	Juliana Peruzzo
SDPM 100095349	Gean Carlos Rodrigues	SDPM 100095427	Juliette Amaral de Paula
SDPM 100095350	Gedeão da Silva Lins	SDPM 100095428	Júlio Cezar Fernandes da Silva
SDPM 100095351	Geisiane Etienne Dias	SDPM 100095429	Julio Cezar Pereira de Carvalho
SDPM 100095352	Geisivam Domingues Chaves	SDPM 100095430	Junio Christian de Souza Moreira
SDPM 100095353	George Lunguinho Martins	SDPM 100095431	Junior Moreira Nascimento
SDPM 100095354	Geovane Junior de Menezes	SDPM 100095432	Kalyton de Sousa Ramos
SDPM 100095356	Geuber Nogueira da Silva	SDPM 100095433	Kayann dos Reis Lima B. Gama
SDPM 100095357	Gilberto Andre da Costa Filho	SDPM 100095434	Kellvin Kenneth Inacio Cacicano
SDPM 100095358	Gilberto Bobika de Souza	SDPM 100095435	Keven Tassima Barbosa
SDPM 100095359	Gilberto Silva Souza	SDPM 100095437	Kivia Karolyne da Silva
SDPM 100095360	Gilson da Costa Ribeiro	SDPM 100095438	Kleber Grinevald da Silva
SDPM 100095361	Gilvan de Souza Lourenço	SDPM 100095439	Kristorferson Almeida do Rêgo
SDPM 100095362	Gilvanson Timoteo da Silva	SDPM 100095440	Laís Flávia Vasconcelos da Silva
SDPM 100095363	Giovani de Amorim Nunes	SDPM 100095441	Leandro Alvares Sampaio
SDPM 100095364	Gladston Kohnlein	SDPM 100095442	Leandro Alves Damacena
SDPM 100095365	Guido Ferreira de Almeida	SDPM 100095443	Leandro Ferreira de Moraes
SDPM 100095366	Harrisson Garcia V Silvestrini	SDPM 100095444	Leonardo Nogueira Lima
SDPM 100095367	Helio Ferreira Americo	SDPM 100095445	Leonel Barbosa dos Santos Junior

SD PM 100095446	Lichaime Schulham	SD PM 100095523	Renan Sena Rosa
SD PM 100095447	Lindaiane de Almeida Santos	SD PM 100095524	Renato da Silva Simões
SD PM 100095448	Luan Gomes Medeiros	SD PM 100095525	Renato Paulo de Oliveira
SD PM 100095449	Luan Paganini Ize Prudencio	SD PM 100095526	Renê Rafael Pires Cardoso
SD PM 100095450	Lucas Apontes Andrade	SD PM 100095527	Robert Dias Máximo
SD PM 100095451	Lucas Guimarães Bonin	SD PM 100095528	Robert Lacerda da Silva
SD PM 100095452	Lucas Henrique dos Santos Silva	SD PM 100095529	Robson Cole de Oliveira
SD PM 100095453	Lucas Silva dos Reis	SD PM 100095530	Robson Hipolito dos Santos
SD PM 100095454	Luis Eduardo Campos de Castro	SD PM 100095531	Rodrigo Dutra De Castro
SD PM 100095455	Luiz Carlos da Rocha Júnior	SD PM 100095532	Rodrigo Ferreira Lima
SD PM 100095456	Luiz Pedro Simão de S. Santiago	SD PM 100095533	Rodrigo Manthay
SD PM 100095457	Luiz Ricardo Camargo Ito	SD PM 100095534	Rodrigo Pericles F. Rodrigues
SD PM 100095458	Luiz Tiago Mercado Cezar	SD PM 100095535	Rodrigo Prestes Poletto
SD PM 100095459	Luiza Alves Costa de Souza	SD PM 100095536	Rodrigo Silva Rodrigues
SD PM 100095460	Magno Rodrigues Oliveira	SD PM 100095537	Rodrigo Viana De Medeiros
SD PM 100095461	Magnon Gustavo M. dos Santos	SD PM 100095538	Rogério Procopio dos Santos Silva
SD PM 100095462	Maicon José Tozato	SD PM 100095539	Romario da Silva Soares
SD PM 100095463	Marcela da Silva Souza	SD PM 100095540	Romário Ferreira Silva
SD PM 100095464	Marcelo Aguiar da Silva	SD PM 100095541	Romenique Alves dos Santos
SD PM 100095465	Marcelo Gomes	SD PM 100095542	Rômulo Amorim Limberger
SD PM 100095466	Marcelo Henrique A. Di Carvalho	SD PM 100095543	Rômulo Felipe Rocha Dos Santos
SD PM 100095467	Marcelo Lucindo Soares	SD PM 100095544	Ronald Galvão Queiroz
SD PM 100095468	Marciel Schuavab Macêdo	SD PM 100095545	Ronaldo Zeri dos Santos
SD PM 100095469	Márcio de Lima Furtado	SD PM 100095546	Ronei Militino Silva Bueno
SD PM 100095470	Marco Antonio Sousa de Carvalho	SD PM 100095547	Ronilson do Amaral Melo
SD PM 100095471	Marconi Limeira G. dos Santos	SD PM 100095548	Ronnes Gleison Toledo Queiroz
SD PM 100095472	Marcos Antonio Bonfim dos Santos	SD PM 100095549	Rosiel Francisco da Silva
SD PM 100095473	Marcos Castro de Souza	SD PM 100095550	Rosineide Medrado De Macedo
SD PM 100095474	Marcos Fernando P. da Cunha	SD PM 100095551	Rozalino Pereira Junior
SD PM 100095475	Marcos Gonçalves Pinto	SD PM 100095552	Rubresson Inocencio Junior
SD PM 100095476	Marcos Pereira da Silva	SD PM 100095553	Samara Barbosa da Silva
SD PM 100095477	Marcos Queiros de Oliveira	SD PM 100095554	Samuel Diniz Torres
SD PM 100095478	Marcos Roberto Santos Faria	SD PM 100095555	Sandra Caroline Ribeiro Belli
SD PM 100095479	Marcos Vinicius Vieira Gonçalves	SD PM 100095556	Sandra Ferreira da Silva
SD PM 100095480	Matheus Wisley Braz Ramos	SD PM 100095557	Shelmi Fortunato Duarte
SD PM 100095481	Max Willian Fonseca Uchôa	SD PM 100095558	Simone Oliveira Moura
SD PM 100095482	Maxon dos Santos Roca	SD PM 100095559	Smaile Magnum Lima Barbosa
SD PM 100095483	Maxwell Fernando de C. Araujo	SD PM 100095560	Sttefanio Diogo de Souza
SD PM 100095484	Miqueias de Souza Pena	SD PM 100095561	Suelane de Lima Araújo
SD PM 100095486	Moises Mota De Brito	SD PM 100095562	Tácio Almeida da Silva
SD PM 100095487	Monica Paiva Medeiros	SD PM 100095563	Tafarel Franco Pereira da Silva
SD PM 100095488	Nildson Moreira de Souza	SD PM 100095564	Ted Diego Gomes da Silva
SD PM 100095489	Nilton Carneiro da Silva	SD PM 100095565	Thiago Andrade dos Santos
SD PM 100095490	Odaildo do Carmo Maciel	SD PM 100095566	Thiago da Silva Pereira
SD PM 100095491	Orivaldo Simões Andrade	SD PM 100095567	Thiago Gonçalves
SD PM 100095492	Orlando Furtado Passos	SD PM 100095568	Thiago Guzansky de Lima
SD PM 100095493	Otniel Asten Silva	SD PM 100095569	Thiago Miguel Jatoba dos Santos
SD PM 100095494	Oziel Rodrigues de Souza	SD PM 100095570	Thiago Pereira Tavares
SD PM 100095495	Pablo Pedra Teodoro	SD PM 100095571	Tiago Aparecido Gomes
SD PM 100095496	Pablo Rodrigo Ribeiro	SD PM 100095572	Tiago Rafael Gil de Souza
SD PM 100095497	Patric da Cruz Pedrosa	SD PM 100095573	Ueferson Joventino P. de Siqueira
SD PM 100095498	Patricia Dias Pena Rodrigues	SD PM 100095574	Ueliton Farias Brito
SD PM 100095499	Patrick Costa Santos	SD PM 100095575	Uirli Gomes de Oliveira
SD PM 100095500	Patrickson Sala de Andrade	SD PM 100095576	Unilcilene Caetano F. Rebouças
SD PM 100095501	Paulo Henrique Alves da C. Silva	SD PM 100095577	Valdinei Ferreira de C. Concolato
SD PM 100095502	Paulo Henrique De Marco	SD PM 100095578	Valdison Barbosa Silva
SD PM 100095503	Paulo Henrique Polletini Martins	SD PM 100095579	Vanessa Braga Lopes
SD PM 100095504	Paulo Lourenco Santana	SD PM 100095580	Vanessa Santos Araujo
SD PM 100095505	Paulo Ricardo de Souza	SD PM 100095581	Veronica Santos Sampaio
SD PM 100095506	Paulo Roncada de Carvalho	SD PM 100095582	Victor Barbosa Tavares
SD PM 100095507	Pedro Alexandre T. de Andrade	SD PM 100095583	Victor de Menezes Pequeno
SD PM 100095508	Pedro Augusto Clavero de Souza	SD PM 100095584	Vinicius Silva Bau
SD PM 100095509	Poliane Milani Alves	SD PM 100095585	Vitor Carlos Rodrigues de Oliveira
SD PM 100095510	Pricila Estevam da Silva	SD PM 100095586	Vitor de Araújo Martins
SD PM 100095511	Rafael Barbosa dos Santos	SD PM 100095587	Waldiney Batista dos Santos
SD PM 100095512	Rafael David de Souza	SD PM 100095588	Wandson Silva Gomes
SD PM 100095513	Rafael de Carvalho Quinto	SD PM 100095589	Webert Silva Lima
SD PM 100095514	Rafael dos Reis Oliveira	SD PM 100095590	Wellington de Lima Arruda
SD PM 100095515	Rafael Riceli Garcia de Carvalho	SD PM 100095591	Wellinton Rodrigues Marques
SD PM 100095516	Rafael Silva Alves	SD PM 100095592	Wéliton Pimenta Cândido
SD PM 100095517	Railan Cavalcante Pinheiro	SD PM 100095593	Wellington Braga Freitas
SD PM 100095518	Railton Costa Peixoto	SD PM 100095594	Wellington Kennedy da C. Rocha
SD PM 100095519	Raimundo Nonato V. da S. Júnior	SD PM 100095595	Wellington Nunes Pauli
SD PM 100095520	Raticlei da Silva Carvalho Filho	SD PM 100095596	Wellington Vieira Moraes
SD PM 100095521	Rayner Henrique do Vale Ferroni	SD PM 100095597	Welvis Fermio Maciel
SD PM 100095522	Reinaldo dos Santos Columbiara	SD PM 100095598	
		SD PM 100095599	
		SD PM 100095600	

SDPM 100095601 Wendeu Matheus R. do Nascimento
SDPM 100095603 Wesley Raposo Lopes
SDPM 100095604 Wesley Rosa Ferreira de Oliveira
SDPM 100095605 Weverton Alves de Jesus
SDPM 100095606 Zaquieu De Almeida Kviatkoski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 23 de maio de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em remoção de aparelhos de raio x e ampolas de raio x, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde, referente ao processo administrativo nº 1505.00111-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 047/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESEDEC/RO em favor da empresa: L. CESAR OLSSON – ME perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, RO, 23 de maio de 2016.

Ênedi Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 016/DIR EXP/CRH, DE 30 DE MAIO DE 2016

Delegar competência para movimentar conta corrente e recursos provenientes de convênio.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no Art. 54, Inciso IV, Letra “f” e ainda o Art. 89, Inciso II e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao **CAP BM RE 0557-9 MÉRYCLES GUEDES NUNES**, portador do **RG nº 1905505-6 SSP/MT** e **CPF 954.275.031-53** e ao **1º TEN BM RE 0063-4 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, portador do **RG nº 4122437 SSP/PE** e **CPF 811.681.954-20**, lotados no 3ºGB/GB na cidade de Vilhena- RO, poderes para assinar, realizar saques, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar senha para realização de transação eletrônica via internet, solicitar saldos e extratos referente a Conta Corrente Nº 8830-7, Agência 1182-7, Banco do Brasil e encerrar a referida conta corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 096/DPA/CRH, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Especial a Oficial BM e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12-A, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando o Requerimento de 1º de março de 2015, (fls. 02), que consta nos autos do processo 01-1301.00092-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, ao **Cel BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o inciso I do art. 66 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, referente ao 5º quinquênio, no período de 07 de março a 06 de junho de 2016

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros que tomem conhecimento e adotem as medidas subseqüentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 07 de março de 2016.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Chefe do Estado Maior Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00054-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de distintivos de cursos e medalha Imperador D. Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RICARDO PANELLI - ME**, no valor total de **R\$ 6.866,00** (Seis mil oitocentos e sessenta e seis reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 021/2016 da ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC. Porto Velho, 18 de maio de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 20/FUNESBOM Porto Velho - RO, 09 de maio de 2016.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESEDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.0055-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** – CPF Nº 618.772.202-72, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para atender as necessidades serviço para o Quartel de Ji- Paraná – 1º SGB/2º GB. Correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2016NE0096**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 27.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00220, no dia 04 de dezembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0612/2015, em favor do servidor: **CLAUDEVAN DE CARVALHO G. JUNIOR E OUTRO**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 07 a 08.07.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00220, no dia 04 de dezembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0634/2015, em favor do servidor: **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 30.09 a 01.10.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00220, no dia 04 de dezembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0639/2015, em favor do servidor: **IRANILDO DIAS DE ANDRADE E OUTROS**, no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 01 a 02.12.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00220, no dia 04 de dezembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a

despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0601/2015, em favor do servidor: **ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 03 a 04.12.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00220, no dia 04 de dezembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0606/2015, em favor do servidor: **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ E OUTROS**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 10 a 13.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a

missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0588/2015, em favor do servidor: **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 12.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0583/2015, em favor do servidor: **ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA E OUTROS**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 05.10.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0582/2015, em favor do servidor: **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 12.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0573/2015, em favor do servidor: **EDMAR MELO BRAGA E OUTROS**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 27

a 28.10.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0564/2015, em favor do servidor: **EVERTON ARAUJO MACEDO E OUTRO**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 08 a 09.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0561/2015, em favor do servidor: **LEANDRO FRANÇA ROSSENDY**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 26.04 a 02.05.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00059, no dia 04 de maio de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0115/2015, em favor do servidor: **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 01 a 03.09.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00159, no dia 17 de setembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00003-0028/2015, em favor do servidor: **ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 14 a 15.08.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00159, no dia 17 de setembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00003-0027/2015, em favor do servidor: **ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 03 a 04.09.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00159, no dia 17 de setembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00003-0026/2015, em favor do servidor: **LUIZ SERGIO GOMES TAVARES**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 15 a 17.09.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00159, no dia 17 de setembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00003-0023/2015, em favor do servidor: **DAVID FERREIRA GOUVEIA**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 01.10.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00148, no dia 08 de outubro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1504.00001-0244/2014, em favor do servidor: **HUGO RIOS DE**

LARRAZABAL, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 23.10.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a Calf/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando a liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de agosto, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00161, no dia 04 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1504.00001-0262/2014, em favor do servidor: **LIVALDO BARROZA MEDEIROS**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Porto Velho – RO, 24 de maio de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0651/GAB/SEJUS Porto Velho, 27 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, responsáveis pela ESCOLTA JUDICIARIA e servidores desta GESPEN pelos bons serviços prestados nas escoltas de presos, por vezes por ordens judiciais para escoltas urgentes que são prontamente atendidas, graças ao esmero dos agentes lotados nesta escolta e das servidoras lotadas na Gerência de Assuntos Penitenciários.

NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ CRISTINACOSTA SANTOS	300115510
MARCELA LIMA GIL	300110474
ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132
ANDRÉ MARREIRO SILVA	300088369
ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	300007734
ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931
ANTONIO SEVERINO COUTINHO	300008452
ARICLEI GARCIA DE LIMA	300092841
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	300012906
DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858
ELEN ALVES NETO	300118177
ERMESSON ALVES DE MORAIS	300117646
FAGNO FERREIRA SOUZA	300116509
FLAVIOMENDES DE OLIVEIRA	300093649
FRANCARLOS DE SOUZA LIMA	300097789
FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877
GILSO TIMOTEO DA SILVA	300007818
GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	300097660
HAROLDO JOSE DE SOUZA	300009135
HELVIS ALVES SILVA	300008134

JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658
JOÃO CARLOS NERY JUNIOR	300092869
JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881
KECIANNY DE MELO GUARENA	300097782
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908
RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 0679/GAB/SEJUS Porto Velho, 27 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente empenho, com que executaram suas atividades profissionais, na Secretaria de Estado de Justiça.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO FORTUNATO	300087926
FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424
ANDREIA CARDOSODE OLIVEIRA	300093630
ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 0680/GAB/SEJUS Porto Velho, 28 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente empenho, comprometimento e dedicação com que executam suas atividades profissionais, demonstrando presteza, eficiência, espírito de equipe e total comprometimento com as atividades realizadas na unidade, colaborando assim para o bom funcionamento do Sistema Socioeducativo

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796
ELISSON LEMOS DE LIMA	300087772
GILIARDE IRINEU DA SILVA	300088386
FRANCISCO DOS REIS FREITAS	300093419
IAURECY SOUZA OLIVEIRA	300088431
JAILTON ZARCO DA SILVA	300089437
WELLINGTON TELES RIBEIRO	300088298
JACONIAS SOARES DE MORAES	300088008
ADRIANO MARTINSDE ALBUQUERQUE	300134803
ALEX COSTA FELIX	300087299
ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300087791
ÁTILA GALVÃO PEREIRA	300135514
CARLOS ERNESTO JOAQUIM S. JUNIOR	300135758
CLAUDIO DE ANDRADE	300093454
DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938
DULCINEIA CARDOSO	300088179

EDSLEI MARINHO SILVA	300134832
FABIOFIGUEIREDO DE OLIVEIRA	300088197
FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725
FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUZA	300118436
GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292
GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893
GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365
JOEDSON LOPES NASCIMENTO	300134882
JULIO CESAR LOPES DA COSTA	300134867
LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834
LUCIANA ARMINDA FLORENTINO	300121800
MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272
MACSON DE MOURA DIÓGENES	300134936
MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420
MARCOS SILVONEY DE LIMA	300093968
MARLON BRUNO NOGUEIRA	300134932
PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965
RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300087303
RAMON BRAGA SCHUMANN	300100847
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986
RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913
SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337
VANDERSON BRITO DA SILVA	300117248
WESLEN CARDOSO	300117274
VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA	300134945
JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316
HENDRY NASCIMENTO TORRES ARAUJO	300135789
MERES NUNES MONTEIRO	300001842
GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	300010486
MARIA SUELY PARENTE LIMA	300116009
MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO	300116678
SUZY BERLAMINO PINHEIRO	300110486
MARIA AUXILIADORA COSTA	300024624
JOELITIA ROGERIO	300015015
MARIA DAS GRAÇAS	300006221
MIRIAN JUSTINIANO	300005481
ELCINEY PAES	300039501

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 0681/GAB/SEJUS Porto Velho, 28 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, o servidor, CAIO CUSTODIO SILVA, matrícula nº 300116388, pelos bons serviços prestados ao ministrar 120 horas/aulas de Armamento e Tiro em cursos de capacitação continuada aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, sem ônus para esta Secretaria. Ressaltamos ainda que este servidor é voluntário contumaz desta ESEP, e tem colaborado para a excelência profissional dos servidores, disseminando conhecimentos técnicos aos quais é devidamente habilitado

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 0682/GAB/SEJUS Porto Velho, 28 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, o servidor, EDIVALDO JOSE DIAS, matrícula nº 300093482, tendo em vista o excelente desempenho com que executa suas atividades profissionais, demonstrando abnegado comprometimento, garantindo com isso a segurança e tranquilidade na Unidade de Rolim de Moura, demonstrando ainda espírito de equipe e eficiência.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 0683/GAB/SEJUS Porto Velho, 28 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memo. nº 049/2015GESPEN/SEJUS/RO.

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o excelente empenho, comprometimento e dedicação com que executam suas atividades profissionais, demonstrando presteza, eficiência, espírito de equipe e total comprometimento com as atividades realizadas na unidade, colaborando assim para o bom funcionamento do Sistema Socioeducativo

NOME	MATRÍCULA
EVA FREITAS DE LIMA	300088352
VIVIANA DA SILVA NEVES	300087974
ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	300134796
SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	300089622
EUNICE BARBOSA SODRÉ MONTEIRO	300033852
ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA	300134959
LIZETE BARBOSA SODRÉ	300033855
CASSIA FARIAS RODRIGUES	300134814
DAYANA NEVES DOMINGUES	300110518
DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA	300111116
MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	300015578
OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	300110490
RAIKA FÁBIO LA GUSMAN DA SILVA	300043327
CRISTIANE MONTENEGRO DUARTE	300028039
ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	300026961
INÊS MARGARETE BALTHAZAR	300010111
MARIA WALKYRIA ARAUJO	300023724
ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	300088199
ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434
ANA PAULA SOARES DA SILVA	300134800
ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	300087296
BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916
CAMILA BARROS DA SILVA	300116684
CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760
CRISTIANE SALES DA COSTA	300134813
DEIDIANE Mª. PEREIRA ALENCAR	300134823
DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825
DENILDE DOS SANTOS SOUZA	300087767
ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833
ELIZANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300122294
EVELYN LAURAA FONSECA DE S. GLAJCCHMAN HUTHER	300134930
GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	300134906
GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092805
IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	300134901
ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968
JOELMA SILVA DA ROCHA	300087757
JULIANA BROGLIA	300134884
JULYANE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974
KEILA FERREIRA DE SOUZA	300134981
LEDA ARAUJO DE SOUZA	300134941
LUCIANA DA SILVA MARTINS	300094178
MARCELA DA SILVA SOUZA	300134929
MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934
NATANA COSTA BENVINDO	300134963

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA 300134963
 RAURIANE ARAUJO DA SILVA 300091434
 TAMIRES DOS SANTOS CUNHA 300134982
 EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO 300134928
 ELVIS PEREIRA RIBEIRO 300134925
 JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA 300087363
 MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO 300135015
 MICHEL MIRANDA REIS COSTA 300093393
 TIAGO SALCEDO GUEDES 300088311

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
 Secretário Adjunto do Estado de Justiça
 Matrícula nº 300122383

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 493/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 493, DE 30/05/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.126.2043.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339039	0100	300.000,00
30.001.03.422.2045.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	449051	0100	200.000,00
TOTAL				500.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 03/SF/SRH/COAF/SEAS - 2016
 Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2.753, de 04 de agosto de 2015.

Conforme o Memorando nº 047/SHOPPING CIDADÃO/ SEAS, de 03 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAÇÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio a 02 de junho de 2016, os efeitos da Portaria nº 01/SF/SRH/COAF/SEAS – 2015, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 49, de 16.03.16, que concedeu um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, matrícula 300124970, função Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/ Shopping Cidadão de Ji-Paraná, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do
 Desenvolvimento Social – SEAS

PORTARIA Nº 172/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 13 de maio de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 92/CODIR/SEAS, Porto Velho, 10 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao Município de Theobroma, para Palestrar na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 16 a 17/07/2015.

Nome Adélia Pires de Moraes Ferreira
 Matrícula 300105184
 Lotado Rolim de Moura

Nome Sergio Spagnol
 Matrícula 300128111
 Lotado Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMNIGOS FERREIRA
 Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIANº 174/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de maio de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

- Considerando o memorando nº 91/CODIR/SEAS, Porto Velho, 10 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo ao Município de Mirante da Serra, para Palestrar na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 23 a 24/07/2015.

Nome Adélia Pires de Moraes Ferreira
Matrícula 300105184
Lotado Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMNIGOS FERREIRA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 182/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de Abril de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 075/GAB/SEAS, Porto Velho - 17 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da Secretária de Estado ao Município de Ji-Paraná, para Participar da Rondônia Rural Show, feira de tecnologia e oportunidade de negócios voltados ao setor agropecuário, realizada anualmente pelo Governo do Estado através da Seagri, como também visitar o estande da SEAS no referido evento, no período de 24/05/2016 a 26/05/2016.

Nome Valdenice Domingos Ferreira
Matrícula 300130712
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 185/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de Maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 076/GAB/SEAS, 17 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Guajará Mirim, para mão de Obra na manutenção elétrica e predial do espaço destinado pela SEFIN a SEAS para instalação do TUDO AQUI no município de Guajará Mirim, no período de 19/05/2016 a 31/05/2016.

Nome Paulo Henrique Lopes Carrion
Matrícula 300131052
Lotado Ariquemes

Nome Emerson Carvalho
Matrícula 300127138
Lotado Ariquemes

Nome Luis Carlos Bruno de Oliveira
Matrícula 00120071
Lotado Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 186/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de Maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 078/GAB/SEAS, 17 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Guajará Mirim, para conduzir o veículo oficial da frota com material para a manutenção elétrica e predial e colaborar com a mão de obra no espaço destinado pela SEFIN a SEAS para instalação do TUDO AQUI no município de Guajará Mirim., no período de 19/05/2016 a 31/05/2016.

Nome Marivaldo dos Santos
Matrícula 300110261
Lotado Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 187/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de Maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 031/TUDOAQUI/SEAS, 18 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Campo Novo, Distrito de Rio Branco, Buritis e Monte Negro, para prestações de informações sobre defesa do consumidor (PROCON) e emissão de segunda via de certidão de nascimento e casamento, no período de 06/06/2016 a 15/06/2016.

Nome Dantiele Nascimento da Silva
Matrícula 300130337
Lotado Porto Velho

Nome Rozemildo Ferreira Teixeira
Matrícula 300130920
Lotado Porto Velho

Nome Sebastiana Ferreira dos Santos
Matrícula 300022413
Lotado Porto Velho

Nome Janderlei Barros Veiga
Matrícula 300057565
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Souza Santos
Matrícula 300024987
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 188/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de Maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 064/RH-SHOPPING CIDADÃO/SEAS, 08 de Novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao distrito de Extrema/RO, com o objetivo de participar da Ação da Unidade Móvel, na Operação Projeto Renascer, promovendo a emissão de Documentos, no período de 10/11/2012 a 11/11/2012.

Nome Vilson Antunes Cipriano
Matrícula 300038753
Lotado Porto Velho

Nome Soraya Gorayeb Guimarães
Matrícula 0695317
Lotado Porto Velho

Nome Maria da Conceição Santos de Souza
Matrícula 300043533
Lotado Porto Velho

Nome Idê Anastácio Holanda
Matrícula 300105819
Lotado Porto Velho

Nome Cleiton da Silva
Matrícula 300023017
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo de Souza Marques
Matrícula 300109945
Lotado Porto Velho

Nome Elissandra Lima de Souza
Matrícula 300106950
Lotado Porto Velho

Nome Maria Ivone da Silva Lima
Matrícula 300109959
Lotado Porto Velho

Nome Ivoneide Medeiros
Matrícula 300021693
Lotado Porto Velho

Nome Paulo Kleber Moraes de Almeida
Matrícula 300021711
Lotado Porto Velho

Nome Dayse de Lourdes Araújo Silva
Matrícula 300016487
Lotado Porto Velho

Nome José Erlon Alves Silva
Matrícula 300016506
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

ERRATA AO CONTRATO
nº 011/2016/EMATER-RO

ERRATA AO CONTRATO nº 008/2014/EMATER-RO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ASBRAER.

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.775.007 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 214.728.234-00, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, 75, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, **RETIFICA** a publicação do **CONTRATO nº 011/2016/EMATER-RO**, de 04 de abril de 2016, veiculada no DOE-RO, Edição nº 67, de 13 de abril de 2016, p. 96, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONTRATO nº 011/2016/EMATER/RO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Leia-se:

CONTRATO nº 011/2016/EMATER/RO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ASBRAER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Porto Velho/RO, 24 de maio de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCOCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 083/2015/CPLO/SUPEL-RO**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado nº 78 publicado no dia 19 de Maio de 2016 página 77 cujo objeto é Reconstrução de Parede de Galeria a Céu Aberto para Captação de Águas Pluviais, será Executado no Canal Existente no “Talveg” da Rua DII, no trecho compreendido da AV. São Paulo a 02 de julho, do Município de Cacoal - RO, tendo em vista erro nas informações apresentadas na publicação acima mencionada. Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 24 de Maio de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

ORDEN DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, com sede a Av. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, REINICIAR os serviços referente ao **Contrato nº 012 /15/PJ/DER-RO**, cujo objeto é: Lote 01 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 8.098,50m, no município de Ariquemes/RO. Porto Velho-Ro, 24 de Maio de 2016.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE

Portaria nº 365/GAB/DER/RO
Em: 23 de Maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015,

publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 07 de Março de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-00544-0001/2016, de 07/03/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora **NAYARA TOMASONI, Fiscal de Transporte**, Matrícula nº 300106113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RRJP/DER/RO, no período de 01.06.2016 à 30.08.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 404/GAB/DER/RO
Em: 23 de Maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.200, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015 e Decreto de 16.12.2015 publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015,

Considerando Requerimento de 05 de Maio de 2016, fls.02 e Processo nº 01-1420-01063-0001/2016, de 06/05/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora **OLMICA OLIVEIRA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 300029617, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, lotado na CAU/DER/RO, no período de 01.06.2016 à 30.08.2016 referente ao 5º Quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

ORDEN DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: **FONTES - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com sede Rua Aracari, nº 2105 - Bairro Três Marias, no município de Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.708.193/0001-53, INICIAR a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, os serviços referente ao **Contrato nº 014/16/FITHA**, cujo objeto é: Construção de ponte de madeira de lei sobre o rio Santa Cruz, com extensão de 50,0m, no Trecho: Alto Paraíso / Rio Candeias - Km-27,2 - Linha 85, no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho-RO, 24 de Maio de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE

PORTARIA nº. 303 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PARA INTERSEÇÃO EM NÍVEL TIPO “T” DO ACESSO AO INSTITUTO ABATÁRÁ COM A RODOVIA RO-010, COM EXTENSÃO DE 664,48 METROS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00195-0000/2015/FITHA, objeto do Contrato nº 015/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA EIRELI, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE

PORTARIA nº. 387 /2016/GAB/DER. Porto Velho, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 50,0M, NO TRECHO: ALTO PARAÍSO / RIO CANDEIAS - KM-27,2 - LINHA 85, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00177-0001/2015/ FITHA, objeto do Contrato nº 014/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa FONTES - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Portaria nº 360 /GAB/DER-RO Em,05/05/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. 300003079, CPF nº 220.598.222.20 ocupante do cargo de Aux. Ativ.administrativa -sede suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00274 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.01049/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral - Adjunto - DER-RO

Portaria nº 361GAB/DER-RO Em,06.05.2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Menias Henrique Pereira Filho cadastro nº. 300136886 CPF nº 584.486.752.15 ocupante do cargo de Residente /RR de Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152087, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00243 e 2016ne00244 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.00872/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação,obdecendo as disposições do Decreto nº 10851. de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Portaria nº 362/GAB/DER-RO Em,06/05/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio João Alves Filho cadastro nº. 300135724, CPF nº 220.303.602.87 ocupante do cargo de Aux de Operações/CAU, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00276 e 2016ne00277 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.00964/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	0412210152935	29352935	
33.90.3033.90.39	3.800,00200,00		
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

Portaria nº 373/GAB/DER-RO**Em,12/05/2016**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Carlos Ricardo Goebel cadastro nº. 300133307, CPF nº651.826.002.59 ocupante do cargo de Residente/ RR de Vilhena suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00310 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.01059/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

Portaria nº377/GAB/DER-RO Em.17.05.2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sergio Rodrigues da Silva cadastro nº. 300107233, CPF nº 623.087.772.49 ocupante do cargo de Motorista /RR de Pimenta Bueno, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00318, 2016ne00319 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.1080/2016.

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	0412210152935		29352935
33.90.3033.90.39	2.000,002.000,00		
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo /DER-RO

Portaria nº 378/GAB/DER-RO**Em, 17.05.2016**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa cadastro nº. 300133265, CPF nº 273.292.591.87 ocupante do cargo de Residente/RR de Cacoal, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00316 e 2016ne00317e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.1079/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	0412210152935		29352935
33.90.3033.90.39	3.000,001.000,00		
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo /DER-RO

Portaria Nº 383/GAB/DER-RO EM, 19.05.16

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Mário Hiroyuki Ishi cadastro Pnº.300026505, CPF nº 356.543.849.53 ocupante do cargo de Engº Industrial/, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00323 e 2016ne00324 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.1169/2016

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R\$)
0412210152935	0412210152935		29352935
33.90.3033.90.39	2.000,002.000,00		
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital**2ªERRATA**

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2016, publicado no DOM nº 5.196 de 28/04/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 032/SPE/PGM/2016 às fls. 677/683 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 048/2015 SRP Nº 032/2015 – PROCESSO Nº: 07.04547/2014 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário Infantil (Cadeira de alimentação, conjunto mesa e cadeira, mesas individuais para crianças...) visando atender às necessidades do Município de Porto Velho, notadamente as Secretarias municipais de Educação – SEMED, e de Assistência Social – SEMAS. ABERTURAS PROPOSTAS: 14/06/2016, às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2016, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br OUTRAS INFORMAÇÕES INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O EDITAL SOFREU ALTERAÇÕES NO ITEM 7 e ITEM 9 E 12 O MESMO PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 631391. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 4.008.680,00 (quatro milhões, oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Porto Velho-RO, 30 de MAIO de 2016
ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação: **RDC na Forma Eletrônica no Regime Aberto Nº004/2016 - CPL- GERAL, PROCESSO Nº: 20.00030/2016. Tipo, MENOR PREÇO GLOBAL.** Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras remanescentes de pavimentação e drenagem em 21 (Vinte e Uma) ruas do Loteamento Flamboyant, Zona Leste, no município de Porto Velho, visando atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE. **ABERTURA DA PROPOSTA: 23/06/2016 às 09h:30min. DISPUTA DE PREÇO: 23/06/2016 às 10h30min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com Número da licitação: 631361. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.389.341,59 (Treze Milhões Trezentos e Oiten-

ta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.
MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Presidente da CPL – GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016/CPL-GERAL/ CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 11.00024/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de SARJETÃO em ruas do Município de Porto Velho-RO, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às 09h:00min, no dia 17 de junho de 2016. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 585.608,16 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos)

Porto Velho-RO, 30 de Maio 2016.
MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Presidente da CPL-Geral

Prefeituras Municipais do Interior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-338/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2016 **CONTRATANTE:** Município de Alto Paraíso/RO. **CONTRATADA:** MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município, discriminado da seguinte forma: **LOTE 01:** realizará um percurso de 1.485 Km/15 dias letivos, valor por Km de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 12.028,50 (doze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor). **LOTE 02:** realizará um percurso de 11.865 km/15 dias letivos, valor por Km de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 96.106,50 (noventa e seis mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva. Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de 15 (quinze) dias letivos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-338/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/PJM/2016 **CONTRATANTE:** Município de Alto Paraíso/RO. **CONTRATADA:** MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado, discriminado da seguinte forma:

LOTE 07: realizará um percurso de 6.675 km/15 dias letivos, valor por Km de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 54.067,50 (cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de 15 (quinze) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 25 de Maio de 2016.

Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
2ª SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
PROCESSO Nº. 221/2016/SEMTAS

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CRAS: PAIF-SCFV-INCLUSÃO SOCIAL DO ISOS- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 18.211,30 (DEZOITO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIO E FNAS.

Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 24/05/2016, às 11:30 horas. (horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 24 de Maio de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
PROCESSO Nº. 221/2016/SEMTAS**

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 020/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CRAS: PAIF-SCFV-INCLUSÃO SOCIAL DO ISOS- ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/ RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 18.211,30 (DEZOITO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIO E FNAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 21/03/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/04/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/04/2016, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/04/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/. www.bll.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 22 DE MARÇO DE 2016.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

**Aviso de Licitação na Modalidade
Convite nº 01/2016**

A licitação para a Esta licitação destina-se a efetuar a Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar adequação da rede elétrica da E.M.E.I.E.F Assunta Favalessa, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 10/06/2016, às 09h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 30 de maio de 2016.
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Presidente da CPL
Publique-se: Site oficial e DOM e DOE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SEMAGRI/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 08/SEMAGRI/2016, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA 0 KM ANO E MODELO ATUAL com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 005/2014 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo Administrativo nº 2210/2015. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 02/06/2016 até as 08:00hrs do dia 16/06/2016. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 16/06/2016 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 318.333,33 (Trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2016.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**Prefeitura de Chupinguaia
AVISO DE CANCELAMENTO À TOMADA DE
PREÇOS 03/2016**

Processo Administrativo nº 462/16-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Aos dias 27/05/2016, a Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, declara encerrada a presente licitação considerando a necessidade da Secretaria, maiores esclarecimentos e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!
Chupinguaia, 27 de maio de 2016
ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
MEMBRO DA CPLMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
D'OESTE****Nota Explicativa****TOMADA DE PREÇO Nº 01,02, 03, 04, 05, 06 e
07/2016**

Para fins de esclarecimento à Prefeitura de Santa Luzia D Oeste através da secretaria municipal de compras e licitações, torna público que por força da resolução 218/73 CREA e resolução 021/2012 CAU, no que refere ao item 15.2 e seus subitens das tomadas de preço nº 01,02, 03, 04, 05, 06 e 07/2016, onde se lê CREA leia se CREA e/ou CAU.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Maio de 2016.

José Maria Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Extrato Do 05º Termo Aditivo
Do Contrato Nº089/2014**

Processo Nº: 674/2014/Ipms

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO

Contratada: Dablio Engenharia e Construtora Eireli -me

CNPJ: 63.761.993/0001-34

Licitação: Tomada de preço Nº003/Cpl/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para levantamento topográfico de 1.800 lotes no primeiro urbano de Seringueiras, incluindo plantas individuais de cada lote com memorial descrito

Prazo: O Presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do constante da cláusula sexta do contrato original, para mais 120(**cento e vinte**) dias, **Ou Seja, Do Dia 15/04/2016 A 14/08/2016.**

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D
OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI
10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009,
779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2016**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 13 de Junho de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e início das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" cujo Objeto: AQUISICAO DE CONSUMO, sendo MATERIAIS DESTINADO A RECAPEAMENTO EMMICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS e demais especificações para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 014/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO

Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1247/2015-SEMOSPE

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE;

Função Programática: 06.001.15.451.0008.1158.33.90.30.00-5400

Financiamento: 021437-Convênios do Estado Não relacionados a SAUDE/Educação – Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE CONSUMO, sendo MATERIAIS DESTINADO A RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS e demais especificações para atender a consecução do Objeto do Convenio nº. 054/15/PJ/DER-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame deverá firma declaração de existência de Material disponível à entrega no Município de São Felipe d Oeste-RO, conforme vigência do Convenio.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 31/05 até o dia 13/06/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 13/06/2016, às 10:05 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema"

São Felipe DOeste, 30 de Maio de 2016.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 961/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2016

PROCESSO: 061/SEMSAU/2016

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2016**, do tipo **menor preço por item** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.** A revogação da licitação ocorreu devido a problemas técnico junto a plataforma de licitações utilizada por este município www.licitacoes-e.com.br/. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone (069)3230-1330, CEP: 76.860-000, ou E-mail: cpl.pmcj@gmail.com.

Candeias do Jamari - RO, 31 de maio de 2016.

ALESSANDRA C. SILVA PAES

Pregoeira da CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de Material de consumo (baterias e peças) e Prestação Serviços para atender as demandas das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura. Com o valor total estimado em R\$ 55.441,10 (Cinquenta e cinco mil reais, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 033/2016 tipos MENOR PREÇO POR LOTE** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 07/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 30 de Maio de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO

Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO 6/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE RETIFICAÇÃO** da Tomada de Preço 6/2016 publicado no DOM Edição 1680 do dia 11/04/2016

ONDE LÊ – SE

TOMADA DE PREÇO 066/2016

LEIA – SE:

TOMADA DE PREÇO 6/2016

Pimenta Bueno – RO, 13 de Abril de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça

Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO**DE PRAZO c/c REAJUSTE DE VALOR****CONTRATO Nº 006 /CMJP/2015**

Processo Administrativo Nº.030/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: OI S.A

Objeto: Serviços Telefônico Fixo.Comutado STFC.

Prazo: (01.06.2016 a 31.05.2017.)

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2000 – Manutenção Serv. Adm. Gerais

3.3.90.39.58 - Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídico.

Valor R\$ 32.140,57

Previsão Orçamentaria e Financeira

01-Legislativa

01.031-Ação Legislativa

01.031.0001-Apoi Administrativo da Câmara Municipal

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 22.957,55 Total R\$55.098,12

Antonio C. Leal da Silva

Sub-Procurador da CMJP

Portaria 009/2013

OAB/RO 4.331